

MISSÃO  
EQUIPA  
VISÃO  
CONFIANÇA  
AÇÃO  
COMPROMISSO  
VALORES  
INTEGRIDADE

MONITORIZAÇÃO  
TRANSPARÊNCIA PROATIVIDADE  
PARCEIROS COLABORADORES  
COMUNICAÇÃO PLANO PROBABILIDADE DETEÇÃO  
ESTRATÉGIA CONTROLO  
INOVAÇÃO PARTICIPAÇÃO  
PREVENÇÃO CORREÇÃO  
PESSOAS ÉTICA AVALIAÇÃO IMPACTO  
INCLUSÃO  
SERVIÇO PÚBLICO

**GESTÃO DO RISCO**  
**DE FRAUDE**

## PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E DE INFRAÇÕES CONEXAS

Maio de 2016

**Controlo de versões:**

<b>N.º de Versão</b>	<b>Data de aprovação</b>	<b>Descrição</b>
00	2015/06/18	Criação do documento
01	2015/10/09	Revisão decorrente do projeto de relatório emitido pela IGF no âmbito do processo de designação da Autoridade de Gestão do PO APMC - Processo n.º 2015/194/A2/659
02	2016/05/05	Revisão decorrente das conclusões do Relatório de Avaliação do Risco do PO ISE, de abril de 2016

## Índice

1. Enquadramento.....	4
2. Âmbito de aplicação e objetivos.....	4
3. Caracterização do PO ISE e do PO APMC.....	5
3.1 Missão, Visão e Valores .....	6
3.2 Estrutura organizacional.....	6
3.3 Instrumentos de gestão .....	8
4. Contratualização com Organismos Intermédios.....	9
5. Funções e responsabilidades.....	12
6. Metodologia.....	14
7. Avaliação do risco de fraude.....	17
7.1 Autonomização da avaliação do PO ISE e do PO APMC .....	17
7.2 Primeira avaliação do risco de fraude do PO ISE .....	17
7.2.1 Seleção e análise de candidaturas.....	18
7.2.2 Execução e verificação das operações.....	21
7.2.3 Validação de despesa e pagamentos .....	34
8. Mapeamento global dos controlos planeados no PO ISE .....	38
9. Monitorização e revisão do Plano .....	40
10. Divulgação do Plano .....	42
11. Anexos.....	43
Anexo I - Lista de infrações.....	44
Anexo II - Metodologia de avaliação do risco de fraude .....	45

## 1. ENQUADRAMENTO

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Autoridade de Gestão (AG) do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (PO ISE) e do Programa de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas em Portugal (PO APMC) identifica as situações potenciadoras de riscos de fraude e de corrupção, elenca os controlos preventivos e detetivos que minimizam a sua probabilidade de ocorrência e impacto e define o plano de ação que agrega todos os controlos planeados, bem como os respetivos responsáveis. Define, ainda, os mecanismos de monitorização e revisão periódica do processo de gestão do risco, nomeadamente de fraude. Consubstancia, desta forma, um instrumento de gestão fundamental e de grande utilidade para a AG.

Na sequência da primeira avaliação do risco de fraude do PO ISE, cujas conclusões se encontram vertidas no Relatório de Avaliação do Risco de Fraude do PO ISE de abril de 2016, torna-se necessário proceder à revisão do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da AG aprovado pela Comissão Diretiva em 2015/10/09.

A revisão deste Plano foi efetuada em alinhamento com:

- A regulamentação comunitária para o período de programação 2014-2020, que traduz a especial importância que a Comissão Europeia (CE) atribui ao combate à fraude e à adoção de medidas antifraude eficazes e proporcionadas que tenham em conta todos os riscos identificados;
- A estratégia antifraude estabelecida pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF), na qualidade de Serviço de Coordenação Antifraude (AFCOS), que determina a implementação de medidas antifraude, incluindo a avaliação do risco de fraude a efetuar pela AG. As ações a desenvolver neste âmbito encontram-se plasmadas na Norma n.º 04/AD&C/2015, de 2015/04/23, emitida pelo órgão de coordenação técnica do Portugal 2020 (Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. – Agência, I.P.);
- A Recomendação n.º 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção do Tribunal de Contas (CPC), publicada no DR, II Série, n.º 140, de 22 de julho, através da qual todos os organismos públicos são instados a elaborar Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, bem como relatórios anuais sobre a execução dos mesmos.

A coordenação do processo de preparação e elaboração do Plano é da responsabilidade da Unidade de Coordenação (UC).

## 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO E OBJETIVOS

O presente Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aplica-se à AG do PO ISE e do PO APMC – Comissão Diretiva, Secretários Técnicos, Coordenadores e demais colaboradores dos Programas.

Importa, nesta sede, delimitar o objeto dos riscos a tratar, ou seja, definir os conceitos associados à fraude nas suas múltiplas variantes.

Os riscos de fraude configuram factos que envolvem potenciais desvios no desenvolvimento da atividade do PO ISE e do PO APMC, gerando impacto nos seus resultados. Em primeiro lugar, é de salientar que o caráter intencional é o elemento diferenciador dos conceitos de fraude e de irregularidade, sendo que é no âmbito do primeiro que se centra o presente Plano.

Neste domínio, enquadram-se os seguintes conceitos, considerados para efeitos de elaboração do presente Plano, cuja descrição consta do Anexo I:

- Fraude:
- Corrupção:
  - ✓ Corrupção Passiva
  - ✓ Corrupção Ativa
- Infrações Conexas<sup>1</sup>:
  - ✓ Tráfico de influências
  - ✓ Peculato
  - ✓ Concussão
  - ✓ Suborno
  - ✓ Participação Económica em Negócio
  - ✓ Abuso de poder

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas tem, assim, como objetivos:

- a) Identificar riscos de fraude, corrupção e infrações conexas relativamente a cada área de risco;
- b) Com base no apuramento dos riscos, identificar controlos de mitigação existentes;
- c) Apresentar controlos planeados adicionais, quando assim se justifique, vertidos em plano de ação, com a identificação dos responsáveis envolvidos na respetiva implementação, bem como das datas limite para o efeito;
- d) Reforçar e consolidar os procedimentos e mecanismos de prevenção de comportamentos associados à fraude e corrupção;
- e) Fomentar uma cultura de responsabilidade e de integridade de não corrupção, transversal a toda a organização.

### 3. CARACTERIZAÇÃO A AUTORIDADE DE GESTÃO

O Acordo de Parceria que Portugal submeteu à CE, designado por Portugal 2020, consagra a política de desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial necessária para apoiar, estimular e assegurar um novo ciclo nacional de crescimento e de criação de emprego.

Os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) constituem uma contribuição decisiva para a recuperação económica do país e para a transformação estrutural da economia portuguesa, devendo as políticas públicas cofinanciadas por tais fundos concentrar-se na promoção do crescimento e do emprego.

Complementarmente, o Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas Mais Carenциadas (FEAC) visa reforçar a inclusão social e promover a coesão social na União Europeia, concorrendo, em última análise, para o objetivo de erradicar a pobreza e a exclusão social em Portugal.

Em concertação com a Estratégia Europa 2020, o PO ISE e o PO AMPC visam contribuir para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e para a coesão económica, social e territorial, através da promoção de uma economia baseada em elevadas taxas de emprego, da melhoria das qualificações e da luta contra a pobreza e a exclusão social.

<sup>1</sup> Conforme terminologia do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC).

A dotação financeira comunitária do PO ISE abrange, em regra, as regiões menos desenvolvidas do Continente – Norte, Centro e Alentejo - sendo a prossecução da sua ação no território complementada, na perspetiva dos FEEL, pela ação dos Programas Regionais, nos termos do Acordo de Parceria.

Apenas no âmbito da Iniciativa Emprego Jovem (IEJ), emoldurada num eixo específico do PO ISE (Eixo 2), os apoios a conceder beneficiam todas as categorias de regiões, ou seja as regiões do Norte, Centro, Alentejo, Algarve, Lisboa, bem como as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, dado que todas as regiões cumprem um dos critérios de elegibilidade para apoio em IEJ, ou seja, apresentam uma taxa de desemprego jovem igual ou superior a 25%.

O PO APMC abrange todo o território português, incluindo a Região Autónoma dos Açores e da Madeira.

### 3.1 Missão, Visão e Valores

<b>Missão</b>	• Apoiar ações que promovam maior inclusão social e melhor emprego em Portugal
<b>Visão</b>	• Ser um parceiro decisivo e de confiança para um Portugal mais inclusivo, com mais e melhores empregos
<b>Valores</b>	• Integridade; Confiança; Inovação
<b>Lema</b>	• Acreditamos no valor das pessoas

### 3.2 Estrutura Organizacional

O funcionamento da AG assenta numa estrutura de missão que integra dois órgãos: a Comissão Diretiva e o Secretariado Técnico.

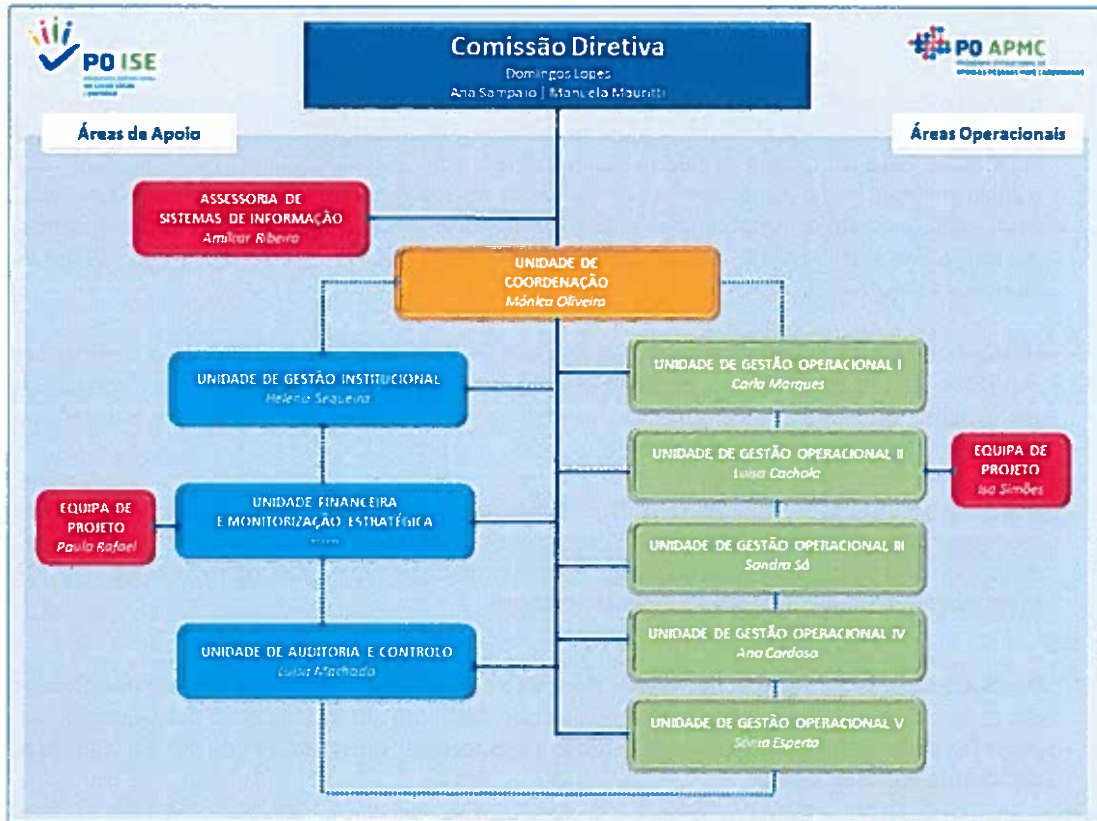
A Comissão Diretiva é constituída por um presidente e por dois vogais executivos, sendo apoiada por um secretariado técnico que, funcionando sob a sua responsabilidade, exerce as competências que lhe sejam atribuídas, nomeadamente as previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro.

Em matéria de constituição e funcionamento do Secretariado Técnico, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 16 de dezembro, institui o seguinte:

- ✓ Dotação máxima de 88 elementos, entre secretários técnicos, técnicos superiores, assistentes técnicos, assistentes operacionais e coordenadores de projeto;
- ✓ Um número máximo de quatro equipas de projeto de cariz temporário, a funcionar em simultâneo, as quais serão lideradas por coordenadores de projeto;
- ✓ Apoio logístico e administrativo assegurado pela Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, da Solidariedade e Segurança Social.

O secretariado técnico é atualmente composto por 75 elementos, que se encontram organizados em 9 Unidades e 3 Equipas de Projeto, promovendo uma matriz de especialização funcional, que aproveita, de forma inteligente e sustentada, o conhecimento técnico e experiência acumulados pelos seus recursos humanos, maioritariamente transitados das estruturas do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN).

O organograma que abaixo se apresenta fornece uma visão esquemática da estrutura organizacional da AG, bem como das respetivas dependências hierárquicas e funcionais.



O modelo morfológico adotado avoca uma natureza marcadamente horizontal, consubstanciando-se em dois níveis hierárquicos distintos: um primeiro nível representado pela Comissão Diretiva e um segundo nível representado pelos secretários técnicos das 9 Unidades e um terceiro nível representado pelos coordenadores.

Conforme decorre do atrás exposto, e pese embora se promova, no âmbito das equipas de projeto, uma certa autonomia funcional, pela natureza específica das áreas onde as mesmas intervêm, determina-se que o coordenador da Assessoria dos Sistemas de Informação (ASI) responde diretamente à Comissão Diretiva, assim como o coordenador das Equipas de Projeto da Unidade Financeira e Monitorização Estratégica (UFME), dado que à data não se encontra nomeado o Secretário Técnico, pelo que apenas a Coordenadora da Unidade de Gestão Operacional II (UGO II) responde, em primeira linha, ao respetivo Secretário Técnico.

O Secretariado Técnico encontra-se organizado em 9 Unidades distintas, cujos conteúdos funcionais podem ser resumidos da seguinte forma:

- ✓ **Unidade de Gestão Institucional (UGI)** – unidade de apoio à qual compete assegurar a gestão administrativa, patrimonial e de recursos humanos, bem como a política de comunicação, de avaliação e o apoio jurídico.
- ✓ **Unidade Financeira e Monitorização Estratégica (UFME)** – unidade de apoio à qual compete garantir a gestão financeira das dotações dos Programas e a monitorização estratégica dos seus objetivos e resultados.

- ✓ **Unidade de Auditoria e Controlo (UAC)** – unidade de apoio à qual compete acompanhar as ações de auditoria desenvolvidas pelos organismos externos e realizar o respetivo follow-up, bem como a gestão e acompanhamento do tratamento das denúncias, a programação das verificações no local, a monitorização das verificações de gestão e a monitorização da taxa de erro.
- ✓ **Unidade de Coordenação (UC)** – unidade à qual compete criar os instrumentos de gestão e de controlo dos Programas, designadamente nas áreas da gestão do risco e da estratégia antifraude, bem como desenvolver a sua monitorização, coordenação e avaliação, com vista a garantir uma resposta uniforme por parte da AG e a qualidade das operações apoiadas. Esta unidade é ainda responsável pela programação e execução das auditorias internas, incluindo das auditorias de conformidade e dos exercícios de *reperformance* a realizar no âmbito da supervisão aos OI's.
- ✓ **Unidade de Gestão Operacional I - Formação (UGO I)** – unidade à qual compete assegurar a seleção das operações, o acompanhamento da execução e a realização das respetivas verificações de gestão, no âmbito de tipologias de operações do PO ISE que enquadram atividades de natureza formativa.
- ✓ **Unidade de Gestão Operacional II – Emprego (UGO II)** – unidade à qual compete assegurar a seleção das operações, o acompanhamento da execução e a realização das respetivas verificações de gestão, no âmbito das tipologias de operações do PO ISE maioritariamente focalizadas na área do emprego.
- ✓ **Unidade de Gestão Operacional III – Inclusão Social (UGO III)** – unidade à qual compete assegurar a seleção das operações, o acompanhamento da execução e a realização das respetivas verificações de gestão, no âmbito das tipologias de operações do PO ISE centradas na área da inclusão social.
- ✓ **Unidade de Gestão Operacional IV – Empreendedorismo e Igualdade (UGO IV)** – unidade à qual compete assegurar a seleção das operações, o acompanhamento da execução e a realização das respetivas verificações de gestão, no âmbito das tipologias de operações do PO ISE centradas nas áreas do empreendedorismo e da igualdade.
- ✓ **Unidade de Gestão Operacional V – FEAC e Apoios à Deficiência (UGO V)** – unidade à qual compete assegurar a seleção das operações, o acompanhamento da execução e a realização das respetivas verificações de gestão, no âmbito das medidas do PO APMC e das tipologias de operações do PO ISE associadas à área dos apoios à deficiência.

### 3.3 Instrumentos de gestão

A AG é, por força da regulamentação comunitária e nacional aplicável, obrigada a garantir que os seus procedimentos internos relacionados com as funções acima descritas, se encontram objetivados em normas, descrições de sistemas e manuais de procedimentos.

Estas premissas obrigam, naturalmente, à existência de instrumentos que garantam uma adequada gestão de riscos:

- **Carta de missão e valores:** expressa a vontade de alcançar um elevado nível ético, promovendo a sua divulgação interna e externa, de forma aberta e transparente, com vista à melhor prossecução do interesse público.



- **Declaração de política antifraude:** formaliza e exprime, a nível interno e externo, a posição oficial da AG do PO ISE e do PO APMC, no que concerne à fraude e à corrupção.
- **Código de ética e de conduta:** promove uma cultura organizacional de rejeição da corrupção consagrada em valores éticos. Tendo em atenção esse desiderato, é aplicável a todos os colaboradores, independentemente da sua função, vínculo e posição hierárquica, no sentido de assegurar que as práticas desenvolvidas no âmbito da sua atividade estão de acordo com os valores e os princípios do serviço público.
- **Declaração de conflitos de interesse:** visa proteger o interesse público e a transparência da atividade desenvolvida e a salvaguarda do uso indevido de informações obtidas no exercício das funções públicas para fins privados. É exigida a todos os colaboradores, no sentido de acautelar situações de eventual conflito entre os seus deveres e os respetivos interesses particulares de natureza comercial, financeira, empresarial e lúdica. Esta declaração encontra-se publicada em anexo ao Código de Ética e de Conduta.
- **Segregação de funções:** constitui um importante mecanismo do sistema de gestão e controlo, no domínio da prevenção da fraude, assegurando a organização das equipas uma adequada segregação de funções ao longo do período de vida das operações.
- **Ações de formação e sensibilização:** constituem uma parte essencial da prevenção e deteção da fraude, pelo que a AG prepara um plano de formação bienal que prevê a participação de todos os colaboradores em ações de formação e de sensibilização relevantes nesta matéria, as quais são extensíveis aos colaboradores dos OI's.
- **Manuais de Procedimentos:** definem as boas práticas e tarefas a levar a cabo em todas as suas áreas de atuação da AG, pelo que são um instrumento central no garante da conformidade dos procedimentos adotados por todos os colaboradores.
- **Atividade de auditoria interna:** assegura mecanismos de monitorização interna e de supervisão aos OI's eficazes e eficientes, suscetíveis de atestar que os procedimentos instituídos são efetivamente implementados e colher evidência da adoção de boas práticas. No processo de gestão do risco, o papel da auditoria interna é fornecer segurança objetiva acerca da eficácia das atividades de gestão do risco, contribuir para assegurar que os riscos da atividade estão a ser geridos de forma apropriada e que os sistemas de gestão e controlo interno estão a funcionar eficazmente.
- **Sistema informático** que sustenta todo o trabalho desenvolvido no âmbito dos Programas.

A existência dos instrumentos de gestão identificados permite inferir que a AG está munida de meios que lhe permitem gerir atempadamente potenciais riscos de fraude e, desta forma, garantir um nível tolerável de exposição ao risco.

#### 4. CONTRATUALIZAÇÃO COM ORGANISMOS INTERMÉDIOS

Nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, a AG delegou funções de gestão em determinados organismos, com vista a melhorar os níveis de eficácia e de eficiência, bem como superar insuficiências qualitativas ou quantitativas dos seus recursos técnicos, humanos ou materiais. Estas entidades assumem perante a AG a qualidade de Organismos Intermédios (OI's).

No âmbito do PO ISE, a mencionada delegação de competências envolve, à data, 8 OI's, tendo para o efeito sido celebrados 10 contratos de delegação de competências (2 OI's intervêm, simultaneamente, na qualidade de organismos intermédios com subvenção e sem subvenção global).

Tipo de OI	Identificação do OI
<b>Organismos Intermédios com Subvenção Global (OISG's)</b>	Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM, I.P.)
	Comissão para a Igualdade de Género (CIG)
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.)
	Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.)
<b>Organismos Intermédios sem Subvenção Global (OISS's)</b>	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.)
	Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES)
	Direção-geral das Autarquias Locais (DGAL)
	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I.P.)
	Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.)
	Portugal Inovação Social (EMPIS)

Nos 4 OISG's foram delegadas competências de gestão de determinadas tipologias de operações, entre as quais a obrigação de adotar medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados (alínea c) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro).

Tendo por base a extensão das competências que lhes foram delegadas, os OISG's encontram-se obrigados a definir uma estratégia antifraude e a desenvolver, autonomamente, o seu processo de avaliação do risco, designadamente de fraude, em alinhamento com a metodologia geral adotada pela AG e em estrito respeito pelas instruções emanadas pela Agência, I.P. através da já mencionada Norma n.º 4/AD&C/2015.

Situação distinta desta se observa ao nível dos OISS's, nos quais foram apenas delegadas pela AG determinadas competências administrativas e técnicas, centradas maioritariamente no processo de seleção das candidaturas adstritas a uma ou mais tipologias de operações e na realização das verificações no local.

Assim sendo, a gestão de riscos, designadamente de fraude, no âmbito das atividades delegadas nos OISS's do PO ISE, é da responsabilidade da AG, cabendo aos mesmos, em conformidade com os respetivos manuais de procedimentos aprovados, colaborar com a AG no âmbito dos processos de avaliação regular do risco e prestar todas as informações necessárias sobre as atividades exercidas na sua esfera de competências e os riscos/controlos a elas associados.

Por seu turno, no âmbito do PO APMC, a AG adotou um único formato de contratualização – a delegação de competências de gestão com subvenção global –, tendo para o efeito sido celebrados 3 contratos de delegação de competências com os seguintes OISG's:

Tipo de OI	Identificação do OI
<b>Organismos Intermédios com Subvenção Global (OISG's)</b>	Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.)
	Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P. (ISSA, IPRA)
	Instituto da Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM (ISSM, IP-RAM)

Estes, à semelhança do já referido relativamente aos OISG's do PO ISE, encontram-se obrigados a definir uma estratégia antifraude e a desenvolver, autonomamente, o seu processo de avaliação do risco, designadamente de fraude.

Em suma, e atento o quadro de contratualização acima exposto, as responsabilidades da AG em matéria de gestão do risco de fraude estendem-se a 58 tipologias de operações do PO ISE – as quais são geridas exclusivamente por si (43) ou com partilha de responsabilidades com OISS's (15) – e a 2 tipologias de operações do PO APMC – geridas exclusivamente por si –, listadas nas tabelas infra.

PO ISE	
Cód.	Tipologia de Operações
1.01	Estágios para adultos
1.02	Apoios à contratação para adultos
1.03	Estágios para jovens
1.04	Apoios à contratação para jovens
1.05	Programa de Incentivo à empregabilidade parcial de pais
1.08	Formação modular para empregados e desempregados
1.09	Vida Ativa para desempregados
1.10	Cheque formação
1.11	Qualificação de trabalhadores afetados por sazonalidade e alterações conjunturais
1.12	Desenvolvimento e modernização das instituições
1.13	Desenvolvimento de estruturas de apoio ao emprego (GIP)
1.14	Mobilidade laboral no espaço europeu (Eures)
1.15	Investimento na infraestrutura do SPE
1.16	Reforço da capacitação institucional dos Parceiros Sociais com assento na CPCS
2.01	Vida Ativa IEJ
2.02	Programa Retomar
2.03	Estágios IEJ
2.04	Emprego Jovem Ativo
2.05	PEPAL
2.06	Estágios PEPAC – Missões
2.07	Inov Contacto
2.08	Apoios à contratação
2.09	Emprende Já - Rede de Perceção e Gestão de Negócios
2.10	COOP Jovem
2.11	Programa de Reconversão Profissional - AGIR (Açores)
2.12	Estagiar T (Açores)
2.13	Programa de Incentivo à Inserção do Estagiar L e T (PIIE) Açores
2.14	Íntegra (Açores)
2.15	Projetos locais de empreendedorismo jovem (Açores)
2.16	Estágios Madeira
3.02	Apoio ao emprego de pessoas com deficiência e ou incapacidade
3.03	Formação modular para DLD
3.04	Vida Ativa para DLD
3.05	Capacitação para a inclusão
3.07	Cultura para todos
3.10	Contratos locais de desenvolvimento social (CLDS)
3.11	Programa Escolhas
3.12	Bolsa especializada de voluntariado
3.13	Formação e sensibilização para um voluntariado de continuidade
3.14	Ações de sensibilização e campanhas
3.18	Modelos de apoio à vida independente (MAVI)
3.19	Rede de cuidados de proximidade
3.20	Idade +
3.21	Suporte ao doente em casa/na comunidade através do uso de tecnologias
3.22	Cuidados especializados (prematuros/demências)
3.23	Rede local de intervenção social (RLIS)
3.26	Qualificação do apoio institucional a crianças e jovens

PO ISE	
Cód.	Tipologia de Operações
3.27	Centros Nacionais de Apoio ao Imigrante
3.28	Formação de Docentes, Técnicos e Outros Profissionais dos CPCJ
3.29	Formação de Técnicos de Reabilitação
3.30	Formação de Profissionais do Setor da Saúde
3.31	Sensibilização e (in)formação de suporte às reformas nos serviços sociais e de saúde
3.32	Programa de Capacitação para o Investimento Social
3.33	Programa de Parcerias para o Impacto
3.34	Títulos de Impacto Social
3.35	Fundos para a Inovação Social
3.36	Capacitação Institucional dos Parceiros da Economia Social Membros do CNES
4.01	Assistência Técnica

PO APMC	
Cód.	Tipologia de Operações
1.1.1	Aquisição de géneros alimentares e ou de bens de primeira necessidade
4.11	Assistência Técnica

## 5. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pelo processo de coordenação do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas é da UC, uma vez que é esta que detém a competência pela elaboração de todos os instrumentos de gestão, bem como pela coordenação do processo de avaliação do risco, designadamente de fraude.

O quadro seguinte identifica os intervenientes ao nível da elaboração e gestão do Plano, e as respetivas funções e responsabilidades:

Unidade/ Colaborador	Funções e responsabilidades
<b>Membro da Comissão Diretiva</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Supervisão da gestão do Plano;</li> <li>• Aprovação do relatório anual sobre a execução do Plano;</li> <li>• Aprovação do Plano anual.</li> </ul>
<b>Unidade de Coordenação (UC)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conceção e definição da estratégia de gestão do Plano;</li> <li>• Promoção da comunicação com os Secretários Técnicos no âmbito da gestão de riscos;</li> <li>• Receção e comunicação dos riscos, assumindo as diligências inseridas na sua competência;</li> <li>• Acompanhamento das medidas de prevenção e mitigação implementadas;</li> <li>• Acompanhamento da execução das medidas de prevenção e mitigação previstas;</li> <li>• Elaboração do relatório anual sobre a execução do Plano;</li> <li>• Convocação da equipa de avaliação, sempre que necessário.</li> </ul>

Unidade/ Colaborador	Funções e responsabilidades
<b>Equipa de avaliação do risco</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoio à UC na conceção e definição da estratégia de gestão do Plano;</li> <li>• Apoio à UC na implementação e acompanhamento do Plano no que respeita a:               <ul style="list-style-type: none"> <li>– Identificação das medidas de prevenção e mitigação existentes para cada risco identificado;</li> <li>– Avaliação da evidência da operacionalização das medidas de prevenção e mitigação identificadas, bem como da regularidade com que as mesmas são testadas;</li> <li>– Identificação do nível de confiança relativamente à eficácia das medidas de prevenção e mitigação dos riscos identificados;</li> <li>– Classificação de cada risco identificado com base na avaliação da probabilidade de ocorrência e da gravidade da consequência (impacto previsível);</li> <li>– Definição das medidas de prevenção e mitigação atuais e das novas medidas previstas, bem como dos responsáveis pela sua implementação e prazos previstos para o efeito;</li> </ul> </li> <li>• Validação e aprovação do relatório anual sobre a execução do Plano.</li> </ul>
<b>Secretários Técnicos das Unidades Orgânicas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Identificação, recolha e comunicação à UC de qualquer ocorrência de risco com provável gravidade maior;</li> <li>• Participação no acompanhamento e desenvolvimento do Plano nos moldes definidos pela UC.</li> </ul>
<b>Colaboradores</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Reporte de suspeitas de fraude aos respetivos Secretários Técnicos</li> </ul>

No Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aprovado para 2015 encontrava-se prevista uma única equipa de avaliação do risco para ambos os Programas, a qual integrava 12 elementos representantes de todas as unidades orgânicas.

Em sede de realização da 1ª avaliação do risco de fraude do PO ISE, e com o intuito de responder às exigências desta nova área estratégica, a AG decidiu, por um lado, autonomizar as equipas de avaliação de cada um dos programas e, por outro, reforçar a equipa de avaliação inicialmente delineada para o PO ISE, a qual passou a deter a seguinte composição formal:

Unidades orgânicas/Equipas de projeto	N.º de representantes	Cargo/Função
Comissão Diretiva (CD)	2	Vogais
Unidade de Gestão Operacional I (UGO I)	1	Secretário Técnico
Unidade de Gestão Operacional II (UGO II)	2	Secretário Técnico Coordenadora
Unidade de Gestão Operacional III (UGO III)	1	Secretário Técnico
Unidade de Gestão Operacional IV (UGO IV)	1	Secretário Técnico
Unidade de Gestão Operacional V (UGO V)	1	Secretário Técnico
Unidade de Gestão Institucional (UGI)	1	Secretário Técnico
Unidade Financeira e Monitorização Estratégica (UFME)	1	Coordenador
Unidade de Coordenação (UC)	3	Secretário Técnico Técnicos superiores (2)
Unidade de Auditoria e Controlo (UAC)	1	Secretário Técnico
Assessoria de Sistemas de Informação (ASI)	1	Coordenador
	<b>15</b>	

Em matéria de avaliação do risco do PO APMC, e uma vez que toda a atividade operacional deste Programa está concentrada numa única UGO (UGO V), entendeu a AG criar uma equipa de avaliação autónoma, constituída pelos seguintes elementos:

Unidades orgânicas/Equipas de projeto	N.º de representantes	Cargo/Função
Comissão Diretiva (CD)	2	Vogais
Unidade de Gestão Operacional V (UGO V)	2	Secretário Técnico Técnico Superior
Unidade de Gestão Institucional (UGI)	1	Secretário Técnico
Unidade Financeira e Monitorização Estratégica (UFME)	1	Coordenador
Unidade de Coordenação (UC)	3	Secretário Técnico Técnicos superiores (2)
Unidade de Auditoria e Controlo (UAC)	1	Secretário Técnico
	<b>10</b>	

A avaliação do risco de fraude a levar a cabo no âmbito dos dois Programas é, assim, efetuada por equipas que contêm representantes das diferentes unidades orgânicas e/ou equipas de projeto, com o devido envolvimento da CD.

Saliente-se, ainda, que, pese embora a equipa de avaliação do risco de fraude do PO ISE não inclua representantes dos OISS's, a AG assegura a sua participação ativa no processo de avaliação do risco de fraude, relevando a informação prestada por estes no âmbito dos mecanismos de auscultação criados para o efeito e o conhecimento detido pelos secretários técnicos das UGO's que têm sobre a sua alçada o acompanhamento das respetivas tipologias de operações e fazem a necessária articulação com os OI's.

## 6. METODOLOGIA

A AG, tal como havia definido nas suas descrições de sistemas de gestão e controlo e nos seus manuais de procedimentos, elaborou o seu Plano tendo por base a Recomendação n.º 1 do CPC, relativamente à qual aquele organismo emitiu orientações através do Guião para a Elaboração de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, de janeiro de 2015, bem como o documento da Comissão Europeia (CE) "Guidance for Member States and Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate anti-fraud measures" (EGESIF\_14-0021-00 final, de 16/06/2014).

A metodologia utilizada assenta, assim, nas seguintes etapas:



A identificação dos potenciais riscos acima referidos não se centra em cada uma das unidades orgânicas individualmente, mas sim nos processos de gestão operacional, os quais são transversais a todas as Unidades de Gestão Operacional dos Programas.

Com efeito, no que respeita à identificação dos riscos tidos como relevantes para a AG, a ferramenta de autoavaliação do risco de fraude disponibilizada às AG no documento da CE acima referido, identifica uma lista pré-definida de riscos, agrupados por três áreas de maior vulnerabilidade à incidência de riscos de fraude, a saber:

- **Seleção e análise de candidaturas:**
  - ✓ SR1 - Conflitos de interesse dos colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas;
  - ✓ SR2 - Falsas declarações prestadas pelos candidatos;
  - ✓ SR3 - Duplo financiamento.
  
- **Execução e verificação das operações:**
  - ✓ IR1 - Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais;
  - ✓ IR2 - A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência;
  - ✓ IR3 - Manipulação de procedimentos concursais;
  - ✓ IR4 - Concertação de propostas;
  - ✓ IR5 - Preços (orçamentos) inadequados;
  - ✓ IR6 - Manipulação dos orçamentos e da faturação;
  - ✓ IR7 - Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos;
  - ✓ IR8 - Alterações contratuais;
  - ✓ IR9 - Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos;
  - ✓ IR10 - Falsificação de custos com pessoal;
  - ✓ IR11 - Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos.
  
- **Validação de despesa e pagamentos:**
  - ✓ CR1 - Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado;
  - ✓ CR2 - Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado;
  - ✓ CR3 - Duplo financiamento;
  - ✓ CR5 - Conflito de interesses na AG.

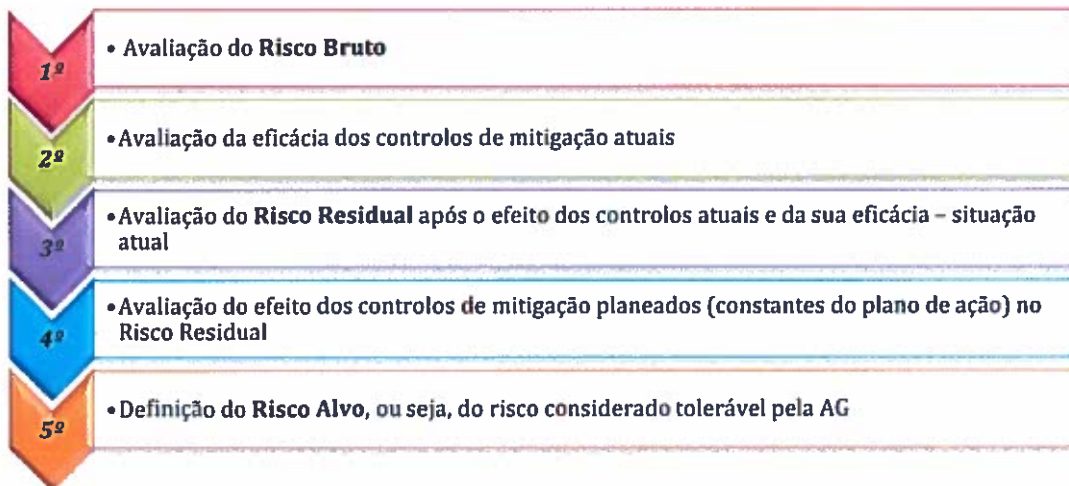
Tendo em conta a atividade exercida pelos OISS's no âmbito das competências delegadas pela AG do PO ISE, consideraram-se aplicáveis a estes organismos apenas as seguintes áreas/riscos:

- **Seleção e análise de candidaturas:**
  - ✓ Conflitos de interesse dos colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas;
  - ✓ Falsas declarações prestadas pelos candidatos;
  - ✓ Duplo financiamento.
  
- **Validação de despesa e pagamentos:**
  - ✓ Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado.

Estas áreas permitem abarcar de forma cabal a atividade operacional dos Programas e a delegada nos OISS's do PO ISE.

Para além deste conjunto de situações de risco pré-definidas, a AG e os OISS's do PO ISE podem identificar novas situações de risco.

Para efeitos de **avaliação do risco**, a metodologia que sustenta a ferramenta de autoavaliação acima referida encontra-se estruturada em cinco passos:



O **Risco Bruto** diz respeito ao nível de risco antes de ser tido em consideração o efeito de quaisquer controlos já existentes ou previstos.

O **Risco Residual** diz respeito ao nível de risco depois de ter em consideração o efeito de quaisquer controlos existentes e a sua eficácia, ou seja, a situação tal como se apresenta no momento atual.

O **Risco Alvo** diz respeito ao nível de risco depois de ser tido em consideração o efeito de quaisquer controlos atuais e previstos.

A quantificação de cada um dos riscos consiste na combinação da «**probabilidade**» do risco (probabilidade do acontecimento ocorrer) com o «**impacto**» do risco (consequências do acontecimento, do ponto de vista financeiro e não financeiro).

A classificação de cada um destes riscos foi efetuada com base no cruzamento da sua probabilidade e impacto, daqui resultando um nível de risco com a graduação de "**tolerável**" (verde), "**significativo**" (cor de laranja) e "**crítico**" (vermelho), de acordo com a seguinte matriz de nível de risco:

Impacto	4	4	8	12	16
	3	3	6	9	12
	2	2	4	6	8
	1	1	2	3	4
		1	2	3	4
		Probabilidade			

A descrição detalhada da metodologia consta do Anexo II ao presente Plano.



## 7. AVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE

### 7.1 Autonomização da avaliação do PO ISE e do PO APMC

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas de 2015 previa um único exercício de avaliação do risco de fraude para os dois Programas, a realizar em abril de 2016. No entanto, considerando que:

- ✓ Em face da data de designação do PO ISE, a AG estava obrigada a realizar a 1.ª avaliação do risco de fraude deste Programa até 22 de abril de 2016;
- ✓ O PO APMC não foi ainda formalmente designado nem detém, à data, atividade operacional relevante;
- ✓ A gestão da atividade operacional do PO APMC está concentrada numa única UGO (UGO V), revelando-se o contributo das restantes 4 UGO's afetas exclusivamente ao PO ISE irrelevante para o processo de avaliação do PO APMC;
- ✓ Não seria exequível, do ponto de vista logístico, a sobreposição temporal dos exercícios anuais de avaliação de ambos os Programas;

a AG decidiu realizar:

- ✓ Exercícios de avaliação autónomos e constituir equipas de avaliação independentes para cada um dos Programas;
- ✓ A avaliação do risco de fraude do PO APMC assim que este disponha de atividade operacional relevante ou, no limite, até 6 meses após a data em que a AG venha a ser designada;
- ✓ Os exercícios anuais de avaliação do risco, designadamente de fraude, por regra, no mês de janeiro para o PO ISE e no mês de fevereiro para o PO APMC.

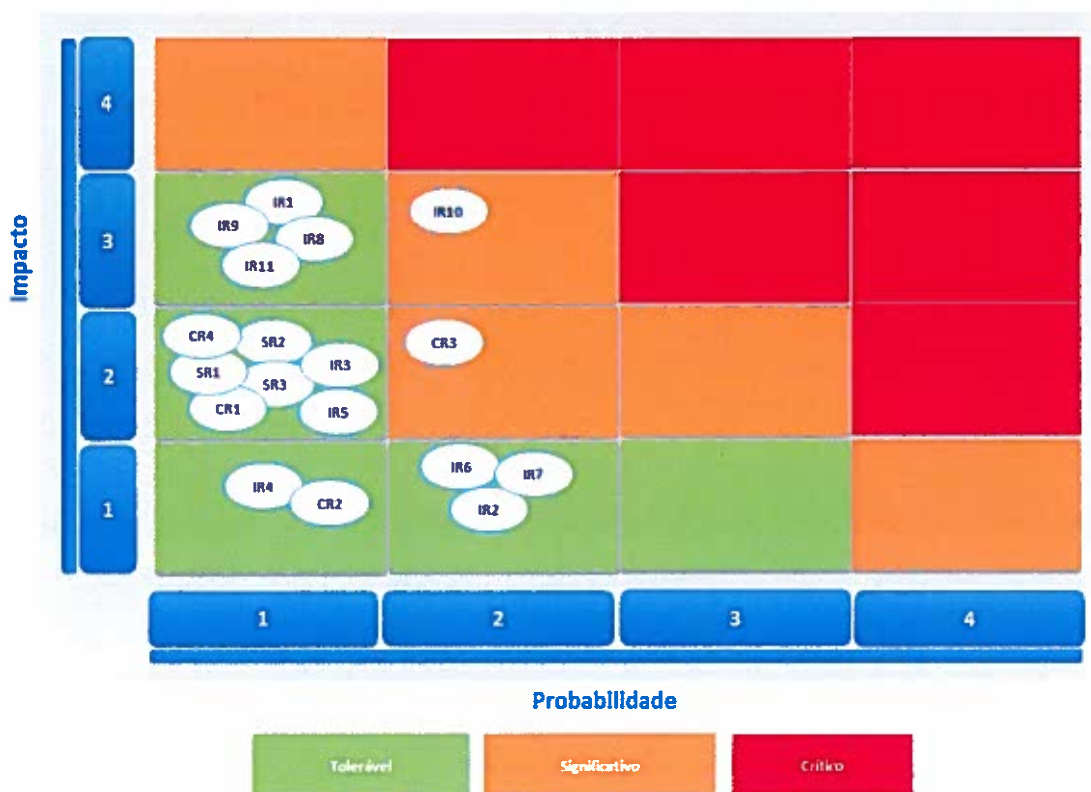
Em face do exposto, apresentam-se, de seguida, os resultados da primeira avaliação do risco de fraude do PO ISE, realizada durante o mês de abril de 2016.

### 7.2 Primeira avaliação do risco de fraude do PO ISE

Partindo dos riscos identificados em cada uma das áreas suscetíveis de comportarem riscos de fraude – seleção e análise de candidaturas, execução das operações e validação de despesa e pagamento –, procedeu-se à inventariação dos controlos existentes associados a cada um dos riscos, bem como dos novos controlos planeados, através da ferramenta anteriormente referida.

Conforme indicado na metodologia, os riscos foram classificados, pela equipa de avaliação, segundo a escala de risco tolerável, significativo e crítico, em função do grau de probabilidade de ocorrência e do seu impacto.

Os resultados globais deste exercício de avaliação do risco encontram-se vertidos no Relatório de Avaliação do Risco de Fraude de abril de 2016 e encontram-se esquematizados na matriz de risco seguinte:



Pela observação da matriz de risco, conclui-se que 16 riscos são toleráveis e 2 riscos são significativos.

É de salientar que os riscos IR10 - Falsificação de custos com pessoal e CR3 - Duplo financiamento se situam num nível significativo, ou seja, acima do tolerável. No entanto, a equipa de avaliação considerou que esta situação, de momento, não é preocupante, dado que não será por via da implementação de controlos adicionais que se conseguirá mitigar estes riscos para um nível tolerável, mas sim, através da operacionalização dos controlos já existentes, o que não ocorreu até à data, devido, em parte, à baixa execução do Programa.

Relativamente ao risco CR3, e atenta a natureza do mesmo, que coloca o foco numa análise cruzada de informações relativas a vários fundos comunitários e outras fontes de financiamento, entendeu a equipa de avaliação que a sua mitigação não depende da AG, mas sim da implementação de controlos que não se encontram inseridos na sua esfera de responsabilidades, sendo por isso necessário a intervenção de entidades externas.

Nos pontos seguintes, detalham-se os resultados obtidos a partir deste exercício de avaliação, para cada uma das áreas de risco acima identificadas.

### 7.2.1 Seleção e análise de candidaturas

Relativamente à área de seleção e análise de candidaturas, são seguidamente apresentados, para cada um dos riscos identificados, os controlos existentes, os controlos previstos e a correspondente classificação.

### SELEÇÃO E ANÁLISE DE CANDIDATURAS:

- SR1 - Conflito de interesses dos colaboradores com responsabilidade pela análise de candidaturas.

#### CLASSIFICAÇÃO DO RISCO

**TOLERÁVEL**

#### CONTROLOS EXISTENTES

Ref. <sup>a</sup>	Descrição dos Controlos
SC 1.1	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de candidaturas, a AG procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo de seleção das candidaturas. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida na seleção dessas operações.
SC 1.2	A AG assegura que os colaboradores com responsabilidade na análise e seleção de candidaturas não estarão envolvidos nas verificações de gestão dessas operações, assegurando desta forma uma adequada segregação de funções.
SC 1.3	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesses, dirigido e assinado pelos colaboradores, incluindo os intervenientes no processo de avaliação e seleção das operações, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.
SC 1.4	A AG elaborou, divulgou e mantém atualizada a Carta de Missão, onde é expresso o objetivo da entidade em alcançar um elevado nível ético e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores.
SC 1.5	A AG elaborou, divulgou e mantém atualizado o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e procede à sua divulgação interna junto de todos os colaboradores.
SC 1.6	A AG desenvolve, com regularidade adequada, ações de formação e de sensibilização dirigidas a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade.
SC 1.7	A AG implementa mecanismos, dirigidos a todos os colaboradores, que permitem alertar para as consequências decorrentes da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara identificação das consequências decorrentes de determinados comportamentos ou delitos.
SC 1.8	Todos os avisos de abertura de candidaturas são adequadamente publicitados.
SC 1.9	Todas as candidaturas são registadas e sujeitas a um processo de avaliação e seleção em conformidade com os procedimentos definidos e aprovados.
SC 1.10	Todas as decisões de aceitação/rejeição de candidaturas são comunicadas aos respetivos candidatos.

#### NOVOS CONTROLOS PREVISTOS

Ref. <sup>a</sup>	Descrição dos Controlos	Responsáveis
1	Execução da programação da atividade de auditoria interna aprovada para o ano contabilístico 2015/2016	UC - Mónica Oliveira
2	Definir perfis específicos de acesso ao SIIFSE, de forma a que os técnicos que realizam as auditorias internas não possam participar no processo de análise e seleção de candidaturas (incluindo de pedidos de alteração) nem na realização das verificações de gestão e dos pagamentos	ASI - Amílcar Ribeiro
3	Definir as validações de acesso às diferentes funcionalidades no âmbito de uma mesma operação, de forma a garantir a necessária segregação de funções entre a análise de candidaturas/pedidos de alteração, verificações de gestão e pagamentos	ASI - Amílcar Ribeiro
4	Elaboração de uma circular normativa, para divulgação do mapa de segregação de funções que deverá ser utilizado por cada UGO.	UC - Mónica Oliveira
5	Desenvolvimento da intranet do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
6	Gestão de conteúdos e disponibilização da intranet do PO ISE, incluindo toda a informação relevante para a gestão do PO, designadamente, instrumentos de gestão, orientações e estratégia antifraude	UGI - Helena Sequeira
7	Desenvolvimento do site do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
8	Gestão de conteúdos e disponibilização do site do PO ISE	UGI - Helena Sequeira
9	Divulgação da Declaração de Política Antifraude, Carta de Missão de Valores, Código de Ética e de Conduta, Declaração de Conflitos de Interesse e Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, através da intranet do PO ISE	UGI - Helena Sequeira

NOVOS CONTROLOS PREVISTOS		
Ref.ª	Descrição dos Controlos	Responsáveis
12	Assinatura da Declaração de Conflitos de Interesse e respetiva apreciação pelo responsável pela coordenação dos mecanismos e política antifraude	UC - Mónica Oliveira
13	Realização de uma ação de sensibilização inicial dirigida a todos os dirigentes e colaboradores sobre ética, conduta e integridade	UGI - Helena Sequeira
14	Realização de uma ação de formação dirigida a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade, bem como ações de sensibilização para os novos sinais de alerta e indicadores de fraude.	UGI - Helena Sequeira
15	Elaboração de que garantam a conformidade dos procedimentos em matéria de análise de candidaturas (definição do circuito para aprovação dos algoritmos financeiros a aplicar nas diversas tipologias; controlo das datas de validade das certidões da AT; registo dos procedimentos de contratação pública verificados e respetivo repositório de documentação; publicação das operações aprovadas; registo e acompanhamento de denúncias; registo das participações aos organismos competentes; etc.)	UC - Mónica Oliveira UGO 1 - Carla Marques UFME - Paulo Rafael UAC - Luísa Machado
16	Extração de mapas semanais de apoio à gestão do SIIFSE para respetiva disponibilização às unidades	ASI - Amílcar Ribeiro
33	Evento "Valores Criam Valor", destinado a apresentar a todos os colaboradores a Política de Integridade da Autoridade de Gestão, bem como divulgar a Missão, Visão, Valores, Lema, Código de Ética e de Conduta e Declaração de Conflitos de Interesse. Neste evento será assinado o Código de ética e de Conduta por todos os colaboradores	UGI - Helena Sequeira UC - Mónica Oliveira
14	Realização de uma ação de formação dirigida a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade, bem como ações de sensibilização para os novos sinais de alerta e indicadores de fraude.	UGI - Helena Sequeira

### SELEÇÃO E ANÁLISE DE CANDIDATURAS:

- SR2 - Falsas declarações prestadas pelos candidatos.

### CLASSIFICAÇÃO DO RISCO

TOLERÁVEL

### CONTROLOS EXISTENTES

Ref.ª	Descrição dos Controlos
SC 2.1	O processo de análise e seleção das candidaturas inclui a verificação sistemática de toda a documentação de suporte
SC 2.2	O processo de seleção tem em conta informação e conhecimentos prévios sobre o beneficiário que contribuem para uma tomada de decisão fundamentada, bem como para a assunção da veracidade das declarações e informações submetidas, nomeadamente informação disponibilizada pelo Sistema de Idoneidade e Fiabilidade
SC 2.3	O processo de análise e seleção de candidaturas tem em conta a existência de informação sobre anteriores situações de candidaturas fraudulentas ou outras práticas fraudulentas, designadamente a informação disponibilizada pelo Sistema de Idoneidade e Fiabilidade.

### NOVOS CONTROLOS PREVISTOS

Ref.ª	Descrição dos Controlos	Responsáveis
5	Desenvolvimento da intranet do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro

NOVOS CONTROLOS PREVISTOS		
Ref. <sup>a</sup>	Descrição dos Controlos	Responsáveis
6	Gestão de conteúdos e disponibilização da intranet do PO ISE, incluindo toda a informação relevante para a gestão do PO, designadamente, instrumentos de gestão, orientações e estratégia antifraude	UGI - Helena Sequeira
15	Elaboração de, orientações que garantam a conformidade dos procedimentos em matéria de análise de candidaturas (definição do circuito para aprovação dos algoritmos financeiros a aplicar nas diversas tipologias; controlo das datas de validade das certidões da AT; registo dos procedimentos de contratação pública verificados e respetivo repositório de documentação; publicação das operações aprovadas; registo e acompanhamento de denúncias; registo das participações aos organismos competentes; etc.)	UC - Mónica Oliveira UGO I - Carla Marques UFME - Paulo Rafael UAC - Luísa Machado
17	Disponibilização do sistema de gestão documental	UGI - Helena Sequeira

### SELEÇÃO E ANÁLISE DE CANDIDATURAS:

- SR3 - Duplo financiamento.

### CLASSIFICAÇÃO DO RISCO

**TOLERÁVEL**

### CONTROLOS EXISTENTES

Ref. <sup>a</sup>	Descrição dos Controlos
SC 3.1	O processo de análise e seleção de candidaturas inclui o cruzamento de informação com as autoridades nacionais que administram os fundos e, caso a tipologia de investimento o justifique, com outros Estados Membros.
SC 3.2	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de ajudas.
SC 3.3	A AG exige que, em sede de candidatura, o beneficiário apresente uma declaração de compromisso através da qual declara que não apresentou a mesma candidatura a outra autoridade de gestão, no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável.

### NOVOS CONTROLOS PREVISTOS

Ref. <sup>a</sup>	Descrição dos Controlos	Responsáveis
18	Operacionalizar o link "Outras candidaturas do mesmo beneficiário (mesmo PO e noutras Gestores)", disponível na funcionalidade de "Análise de Admissibilidade" prevista no SIJFSE	ASI - Amílcar Ribeiro

## 7.2.2 Execução e verificação das operações

No que concerne à área de execução e verificação das operações, apresentam-se, de seguida, para cada um dos riscos identificados - os quais incidem nos domínios da contratação pública e dos custos com pessoal -, os controlos existentes, os controlos previstos e a correspondente classificação.

**EXECUÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES  
- CONTRATAÇÃO PÚBLICA:**

•IR1 - Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais.

**CLASSIFICAÇÃO DO RISCO**

**TOLERÁVEL**

**CONTROLOS EXISTENTES**

Ref.ª	Descrição dos Controlos
<b>Conflitos de interesse não declarados, subornos e comissões ilegais</b>	
IC 1.1	A AG recomenda aos beneficiários uma adequada rotatividade dos elementos envolvidos na avaliação dos procedimentos de contratação pública.
IC 1.2	A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários.
IC 1.3	A AG transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção.
IC 1.4	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.

**NOVOS CONTROLOS PREVISTOS**

Ref.ª	Descrição dos Controlos	Responsáveis
5	Desenvolvimento da intranet do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
6	Gestão de conteúdos e disponibilização da intranet do PO ISE, incluindo toda a informação relevante para a gestão do PO, designadamente, instrumentos de gestão, orientações e estratégia antifraude	UGI - Helena Sequeira
7	Desenvolvimento do site do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
8	Gestão de conteúdos e disponibilização do site do PO ISE	UGI - Helena Sequeira
9	Divulgação da Declaração de Política Antifraude, Carta de Missão de Valores, Código de Ética e de Conduta, Declaração de Conflitos de Interesse e Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, através da intranet do PO ISE	UGI - Helena Sequeira
10	Divulgação na intranet de documentação relevante sobre Indicadores de Fraude (sinais de alerta), no âmbito dos FEEL, em particular: Nota de informação sobre os indicadores de fraude para o FEDER, FSE e FC; Coletânea de casos sem elementos de identificação do OLAF - ações estruturais; Guia prático em matéria de conflitos de interesses do OLAF; Guia prático em matéria de documentos falsos do OLAF	UGI - Helena Sequeira
11	Divulgação da Declaração de Política Antifraude, Carta de Missão de Valores, Código de Ética e de Conduta, Declaração de Conflitos de Interesse e Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, através do site do PO ISE	UGI - Helena Sequeira
19	Elaboração de uma circular normativa, com o objetivo de divulgar orientações em matéria de contratação pública e emitir as recomendações que decorrem dos controlos previstos na ferramenta	UC - Mónica Oliveira UAC - Luísa Machado
20	Elaboração de uma circular normativa, com o objetivo de emitir recomendações aos beneficiários em matéria de ética, conduta e integridade (designadamente a adoção, divulgação e assinatura do Código de Ética e de Conduta e de uma Declaração de Conflitos de Interesse)	UC - Mónica Oliveira
21	Revisão das <i>checklists</i> de verificações no local das diversas tipologias de operações, integrando itens concretos de verificação relacionados com a existência, divulgação e assinatura do Código de Ética e de Conduta e da Declaração de Conflitos de Interesse	UC - Mónica Oliveira
22	Ações de sensibilização para beneficiários no domínio da ética e do conflito de interesses	UGI - Helena Sequeira
24	Guia prático de contratação pública	UC - Mónica Oliveira UAC - Luísa Machado

NOVOS CONTROLOS PREVISTOS		
Ref. <sup>a</sup>	Descrição dos Controlos	Responsáveis
25	Criação do <i>template</i> da listagem de contratos, no SIIFSE, para que os beneficiários façam o <i>upload</i> do mesmo em sede de submissão dos pedidos de reembolso e de saldo	ASI - Amílcar Ribeiro
26	Exportação da listagem de despesas realizadas e pagas, do SIIFSE, associadas aos pedidos de reembolso e de saldo submetidos	ASI - Amílcar Ribeiro
33	Evento "Valores Criam Valor", destinado a apresentar a todos os colaboradores a Política de Integridade da Autoridade de Gestão, bem como divulgar a Missão, Visão, Valores, Lema, Código de Ética e de Conduta e Declaração de Conflitos de Interesse. Neste evento será assinado o Código de ética e de Conduta por todos os colaboradores	UGI - Helena Sequeira UC - Mónica Oliveira
34	Criação de uma área específica para a divulgação da política antifraude, que confira visibilidade ao posicionamento da Autoridade de Gestão e aos canais especificamente dirigidos ao reporte de suspeitas de fraude	UGI - Helena Sequeira

### EXECUÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES - CONTRATAÇÃO PÚBLICA:

- IR2 - A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência.

#### CLASSIFICAÇÃO DO RISCO

**TOLERÁVEL**

#### CONTROLOS EXISTENTES

Ref. <sup>a</sup>	Descrição dos Controlos
<b>Fraacionamento de despesa</b>	
IC 2.1	A AG analisa, nomeadamente em sede de candidatura, uma lista descritiva dos procedimentos de contratação pública, que deve incluir, designadamente, o seu objeto e valor, especialmente no que respeita aos contratos abaixo dos limiares comunitários.
IC 2.2	A AG implementa procedimentos para a análise de contratação pública com o intuito de mitigar a existência de fracionamento da despesa e garantir que os procedimentos de contratação foram corretamente adotados.
IC 2.3	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos de despiste do eventual fracionamento de despesa.
<b>Ajustes Diretos com convite a 1 só fornecedor</b>	
IC 2.11	A AG recomenda que os procedimentos por ajuste direto em que se verifique o convite a um só fornecedor sejam alvo de uma adequada fundamentação.
IC 2.12	As verificações realizadas pela AG em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor.
IC 2.13	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade dos ajuste diretos com convite a 1 só fornecedor.
<b>Prorrogações Irregulares de contratos</b>	
IC 2.21	A AG realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública para uma amostra de contratos de forma a garantir o cumprimento das regras de contratação pública.
IC 2.22	A AG recomenda que os beneficiários adotem políticas relativas a conflitos de interesse, nomeadamente no que se refere à existência de declarações e registos dos colaboradores. A AG procede à verificação deste controlo para uma amostra de beneficiários.
IC 2.23	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade das prorrogações contratuais.

**CONTROLOS EXISTENTES**

Ref. <sup>a</sup>	Descrição dos Controlos
<b>Ausência de procedimento</b>	
IC 2.31	A AG realiza verificações periódicas em matéria de contratação pública de forma a garantir que as despesas declaradas sujeitas a contratação pública resultam da adoção de um adequado procedimento concursal.
IC 2.32	As adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal.
IC 2.33	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que o beneficiário adota mecanismos que asseguram a regularidade e legalidade das despesas sem procedimento contratual.

**NOVOS CONTROLOS PREVISTOS**

Ref. <sup>a</sup>	Descrição dos Controlos	Responsáveis
5	Desenvolvimento da intranet do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
6	Gestão de conteúdos e disponibilização da intranet do PO ISE, incluindo toda a informação relevante para a gestão do PO, designadamente, instrumentos de gestão, orientações e estratégia antifraude	UGI - Helena Sequeira
7	Desenvolvimento do site do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
8	Gestão de conteúdos e disponibilização do site do PO ISE	UGI - Helena Sequeira
10	Divulgação na intranet de documentação relevante sobre Indicadores de Fraude (sinais de alerta), no âmbito dos FEEL, em particular: Nota de informação sobre os indicadores de fraude para o FEDER, FSE e FC; Coletânea de casos sem elementos de identificação do OLAF - ações estruturais; Guia prático em matéria de conflitos de interesses do OLAF; Guia prático em matéria de documentos falsos do OLAF	UGI - Helena Sequeira
11	Divulgação da Declaração de Política Antifraude, Carta de Missão de Valores, Código de Ética e de Conduta, Declaração de Conflitos de Interesse e Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, através do site do PO ISE	UGI - Helena Sequeira
19	Elaboração de uma circular normativa, com o objetivo de divulgar orientações em matéria de contratação pública e emitir as recomendações que decorrem dos controlos previstos na ferramenta	UC - Mónica Oliveira UAC - Luísa Machado
20	Elaboração de uma circular normativa, com o objetivo de emitir recomendações aos beneficiários em matéria de ética, conduta e integridade (designadamente a adoção, divulgação e assinatura do Código de Ética e de Conduta e de uma Declaração de Conflitos de Interesse)	UC - Mónica Oliveira
21	Revisão das <i>checklists</i> de verificações no local das diversas tipologias de operações, integrando itens concretos de verificação relacionados com a existência, divulgação e assinatura do Código de Ética e de Conduta e da Declaração de Conflitos de Interesse	UC - Mónica Oliveira
23	Revisão da <i>checklist</i> de contratação pública de forma a incorporar itens que decorrem dos controlos previstos na ferramenta	UC - Mónica Oliveira
24	Guia prático de contratação pública	UC - Mónica Oliveira UAC - Luísa Machado
25	Criação do <i>template</i> da listagem de contratos, no SIIFSE, para que os beneficiários façam o <i>upload</i> do mesmo em sede de submissão dos pedidos de reembolso e de saldo	ASI - Amílcar Ribeiro
26	Exportação da listagem de despesas realizadas e pagas, do SIIFSE, associadas aos pedidos de reembolso e de saldo submetidos	ASI - Amílcar Ribeiro

**EXECUÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES  
- CONTRATAÇÃO PÚBLICA:**

- IR3 - Manipulação de procedimentos concursais.

**CLASSIFICAÇÃO DO RISCO**

**TOLERÁVEL**



### CONTROLOS EXISTENTES

Ref.ª	Descrição dos Controlos
<b>Falsas especificações</b>	
IC 3.1	As verificações realizadas pela AG em matéria de contratação pública incluem a análise das especificações técnicas dos procedimentos de aquisições de bens e serviços de modo a confirmar que as mesmas não condicionam a adjudicação a um determinado fornecedor.
IC 3.2	A AG confirma que o beneficiário adota mecanismos que mitigam o risco de manipulação das especificações técnicas.
<b>Divulgação de informação confidencial</b>	
IC 3.11	A AG recomenda aos beneficiários a adoção de mecanismos que assegurem a não divulgação de informação confidencial/privilegiada.
IC 3.12	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de divulgação de informação confidencial/privilegiada relacionada com o procedimento.
IC 3.13	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.
<b>Manipulação de propostas</b>	
IC 3.21	A AG recomenda que o procedimento de contratação pública inclui um processo transparente de abertura das propostas, bem como um tratamento adequado e seguro no que respeita às propostas ainda não abertas.
IC 3.22	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram a verificação de indícios de manipulação de propostas.
IC 3.23	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.

### NOVOS CONTROLOS PREVISTOS

Ref.ª	Descrição dos Controlos	Responsáveis
5	Desenvolvimento da intranet do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
6	Gestão de conteúdos e disponibilização da intranet do PO ISE, incluindo toda a informação relevante para a gestão do PO, designadamente, instrumentos de gestão, orientações e estratégia antifraude	UGI - Helena Sequeira
7	Desenvolvimento do site do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
8	Gestão de conteúdos e disponibilização do site do PO ISE	UGI - Helena Sequeira
9	Divulgação da Declaração de Política Antifraude, Carta de Missão de Valores, Código de Ética e de Conduta, Declaração de Conflitos de Interesse e Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, através da intranet do PO ISE	UGI - Helena Sequeira
10	Divulgação na intranet de documentação relevante sobre Indicadores de Fraude (sinais de alerta), no âmbito dos FEEI, em particular: Nota de informação sobre os indicadores de fraude para o FEDER, FSE e FC; Coletânea de casos sem elementos de identificação do OLAF - ações estruturais; Guia prático em matéria de conflitos de interesses do OLAF; Guia prático em matéria de documentos falsos do OLAF	UGI - Helena Sequeira
11	Divulgação da Declaração de Política Antifraude, Carta de Missão de Valores, Código de Ética e de Conduta, Declaração de Conflitos de Interesse e Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, através do site do PO ISE	UGI - Helena Sequeira
19	Elaboração de uma circular normativa, com o objetivo de divulgar orientações em matéria de contratação pública e emitir as recomendações que decorrem dos controlos previstos na ferramenta	UC - Mónica Oliveira UAC - Luísa Machado
23	Revisão da <i>checklist</i> de contratação pública de forma a incorporar itens que decorrem dos controlos previstos na ferramenta	UC - Mónica Oliveira
24	Guia prático de contratação pública	UC - Mónica Oliveira UAC - Luísa Machado
25	Criação do <i>template</i> da listagem de contratos, no SIIFSE, para que os beneficiários façam o <i>upload</i> do mesmo em sede de submissão dos pedidos de reembolso e de saldo	ASI - Amílcar Ribeiro
26	Exportação da listagem de despesas realizadas e pagas, do SIIFSE, associadas aos pedidos de reembolso e de saldo submetidos	ASI - Amílcar Ribeiro
33	Evento "Valores Criam Valor", destinado a apresentar a todos os colaboradores a Política de Integridade da Autoridade de Gestão, bem como divulgar a Missão, Visão, Valores, Lema, Código de Ética e de Conduta e Declaração de Conflitos de Interesse. Neste evento será assinado o Código de ética e de Conduta por todos os colaboradores	UGI - Helena Sequeira UC - Mónica Oliveira
34	Criação de uma área específica para a divulgação da política antifraude, que confira visibilidade ao posicionamento da Autoridade de Gestão e aos canais especificamente dirigidos ao reporte de suspeitas de fraude	UGI - Helena Sequeira

**EXECUÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES  
- CONTRATAÇÃO PÚBLICA:**

- IR4 - Concertação de propostas.

**CLASSIFICAÇÃO DO RISCO**

**TOLERÁVEL**

**CONTROLOS EXISTENTES**

Ref. <sup>1</sup>	Descrição dos Controlos
<b>Propostas em conluio</b>	
IC 4.1	A AG recomenda ao beneficiário que no âmbito da análise das propostas avalie a existência de indícios de eventual conluio entre os diversos concorrentes, por exemplo a realização de benchmarking com vista à comparação de preços dos bens e serviços
IC 4.2	A AG transmite orientações ou promove ações de sensibilização destinadas aos beneficiários sobre ética, conflito de interesses e as implicações da sua não adoção.
IC 4.3	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.
IC 4.4	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos para verificação se as empresas participantes nos procedimentos (em particular nos ajustes diretos com convites a 3 fornecedores) têm ligações ou relação entre elas (gestores, proprietários, etc.).
IC 4.5	Sempre que existam suspeitas de propostas em conluio, a AG adota mecanismos que permitam verificar se as empresas que participaram num determinado concurso não se vieram a constituir como fornecedoras ou subcontratantes da proposta vencedora.
<b>Empresas fictícias</b>	
IC 4.11	A AG recomenda aos beneficiários que implementem mecanismos que permitam confirmar a existência efetiva das entidades participantes nos procedimentos de contratação pública. Este procedimento pode envolver a verificação de websites, informação sobre a localização da empresa etc.
IC 4.12	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.

**NOVOS CONTROLOS PREVISTOS**

Ref. <sup>1</sup>	Descrição dos Controlos	Responsáveis
5	Desenvolvimento da intranet do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
6	Gestão de conteúdos e disponibilização da intranet do PO ISE, incluindo toda a informação relevante para a gestão do PO, designadamente, instrumentos de gestão, orientações e estratégia antifraude	UGI - Helena Sequeira
7	Desenvolvimento do site do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
8	Gestão de conteúdos e disponibilização do site do PO ISE	UGI - Helena Sequeira
9	Divulgação da Declaração de Política Antifraude, Carta de Missão de Valores, Código de Ética e de Conduta, Declaração de Conflitos de Interesse e Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, através da intranet do PO ISE	UGI - Helena Sequeira
10	Divulgação na intranet de documentação relevante sobre Indicadores de Fraude (sinais de alerta), no âmbito dos FEEL, em particular: Nota de informação sobre os indicadores de fraude para o FEDER, FSE e FC; Coletânea de casos sem elementos de identificação do OLAF - ações estruturais; Guia prático em matéria de conflitos de interesses do OLAF; Guia prático em matéria de documentos falsos do OLAF	UGI - Helena Sequeira
11	Divulgação da Declaração de Política Antifraude, Carta de Missão de Valores, Código de Ética e de Conduta, Declaração de Conflitos de Interesse e Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, através do site do PO ISE	UGI - Helena Sequeira
19	Elaboração de uma circular normativa, com o objetivo de divulgar orientações em matéria de contratação pública e emitir as recomendações que decorrem dos controlos previstos na ferramenta	UC - Mónica Oliveira UAC - Luísa Machado
20	Elaboração de uma circular normativa, com o objetivo de emitir recomendações aos beneficiários em matéria de ética, conduta e integridade (designadamente a adoção, divulgação e assinatura do Código de Ética e de Conduta e de uma Declaração de Conflitos de Interesse)	UC - Mónica Oliveira

NOVOS CONTROLOS PREVISTOS		
Ref.ª	Descrição dos Controlos	Responsáveis
22	Ações de sensibilização para beneficiários no domínio da ética e do conflito de interesses	UGI - Helena Sequeira
23	Revisão da <i>checklist</i> de contratação pública de forma a incorporar itens que decorrem dos controlos previstos na ferramenta	UC - Mónica Oliveira
24	Guia prático de contratação pública	UC - Mónica Oliveira UAC - Luísa Machado
25	Criação do <i>template</i> da listagem de contratos, no SIIFSE, para que os beneficiários façam o <i>upload</i> do mesmo em sede de submissão dos pedidos de reembolso e de saldo	ASI - Amílcar Ribeiro
26	Exportação da listagem de despesas realizadas e pagas, do SIIFSE, associadas aos pedidos de reembolso e de saldo submetidos	ASI - Amílcar Ribeiro
33	Evento "Valores Criam Valor", destinado a apresentar a todos os colaboradores a Política de Integridade da Autoridade de Gestão, bem como divulgar a Missão, Visão, Valores, Lema, Código de Ética e de Conduta e Declaração de Conflitos de Interesse. Neste evento será assinado o Código de ética e de Conduta por todos os colaboradores	UGI - Helena Sequeira UC - Mónica Oliveira
34	Criação de uma área específica para a divulgação da política antifraude, que confira visibilidade ao posicionamento da Autoridade de Gestão e aos canais especificamente dirigidos ao reporte de suspeitas de fraude	UGI - Helena Sequeira

**EXECUÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES  
- CONTRATAÇÃO PÚBLICA:**

- IR5 - Preços (orçamentos) inadequados.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
<b>TOLERÁVEL</b>		
CONTROLOS EXISTENTES		
Ref.ª	Descrição dos Controlos	
IC 5.1	A AG recomenda aos beneficiários que implementem mecanismos que permitam confirmar, junto de fontes independentes, os preços praticados pelos fornecedores.	
IC 5.2	A AG recomenda a adoção pelos beneficiários de custos unitários para as aquisições regulares.	
NOVOS CONTROLOS PREVISTOS		
Ref.ª	Descrição dos Controlos	Responsáveis
5	Desenvolvimento da intranet do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
6	Gestão de conteúdos e disponibilização da intranet do PO ISE, incluindo toda a informação relevante para a gestão do PO, designadamente, instrumentos de gestão, orientações e estratégia antifraude	UGI - Helena Sequeira
7	Desenvolvimento do site do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
8	Gestão de conteúdos e disponibilização do site do PO ISE	UGI - Helena Sequeira
19	Elaboração de uma circular normativa, com o objetivo de divulgar orientações em matéria de contratação pública e emitir as recomendações que decorrem dos controlos previstos na ferramenta	UC - Mónica Oliveira UAC - Luísa Machado

**EXECUÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES  
- CONTRATAÇÃO PÚBLICA:**

•IR6 - Manipulação dos orçamentos e da faturação.

**CLASSIFICAÇÃO DO RISCO**

**TOLERÁVEL**

**CONTROLOS EXISTENTES**

Ref.ª	Descrição dos Controlos
<b>Duplicação de custos</b>	
IC 6.1	A AG recomenda que os beneficiários implementem mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados.
IC 6.2	A AG implementa mecanismos que permitam o despiste da eventual duplicação de custos.
IC 6.3	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.
<b>Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.</b>	
IC 6.11	A AG recomenda que os beneficiários procedam à verificação das faturas submetidas de forma a identificar possíveis casos de duplicação (i.e. diversas faturas com o mesmo montante ou com o mesmo nº, etc.) ou de faturas falsas.
IC 6.12	A AG recomenda que os beneficiários efetuem a reconciliação entre os montantes faturados e os respetivos orçamentos e se os preços faturados estão em conformidade com os montantes orçamentados.
IC 6.13	As verificações de gestão integram mecanismos que permitem confirmar, nomeadamente: - a conformidade do documento de despesa; - o despiste da eventual duplicação de documentos de despesa; - a razoabilidade dos custos faturados.
IC 6.14	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.

**NOVOS CONTROLOS PREVISTOS**

Ref.ª	Descrição dos Controlos	Responsáveis
5	Desenvolvimento da intranet do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
6	Gestão de conteúdos e disponibilização da intranet do PO ISE, incluindo toda a informação relevante para a gestão do PO, designadamente, instrumentos de gestão, orientações e estratégia antifraude	UGI - Helena Sequeira
7	Desenvolvimento do site do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
8	Gestão de conteúdos e disponibilização do site do PO ISE	UGI - Helena Sequeira
9	Divulgação da Declaração de Política Antifraude, Carta de Missão de Valores, Código de Ética e de Conduta, Declaração de Conflitos de Interesse e Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, através da intranet do PO ISE	UGI - Helena Sequeira
10	Divulgação na intranet de documentação relevante sobre Indicadores de Fraude (sinais de alerta), no âmbito dos FEEI, em particular: Nota de informação sobre os indicadores de fraude para o FEDER, FSE e FC; Coletânea de casos sem elementos de identificação do OLAF - ações estruturais; Guia prático em matéria de conflitos de interesses do OLAF; Guia prático em matéria de documentos falsos do OLAF	UGI - Helena Sequeira
11	Divulgação da Declaração de Política Antifraude, Carta de Missão de Valores, Código de Ética e de Conduta, Declaração de Conflitos de Interesse e Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, através do site do PO ISE	UGI - Helena Sequeira
19	Elaboração de uma circular normativa, com o objetivo de divulgar orientações em matéria de contratação pública e emitir as recomendações que decorrem dos controlos previstos na ferramenta	UC - Mónica Oliveira UAC - Luísa Machado
24	Guia prático de contratação pública	UC - Mónica Oliveira UAC - Luísa Machado
25	Criação do template da listagem de contratos, no SIIFSE, para que os beneficiários façam o upload do mesmo em sede de submissão dos pedidos de reembolso e de saldo	ASI - Amílcar Ribeiro
26	Exportação da listagem de despesas realizadas e pagas, do SIIFSE, associadas aos pedidos de reembolso e de saldo submetidos	ASI - Amílcar Ribeiro

NOVOS CONTROLOS PREVISTOS		
Ref. <sup>a</sup>	Descrição dos Controlos	Responsáveis
33	Evento "Valores Criam Valor", destinado a apresentar a todos os colaboradores a Política de Integridade da Autoridade de Gestão, bem como divulgar a Missão, Visão, Valores, Lema, Código de Ética e de Conduta e Declaração de Conflitos de Interesse. Neste evento será assinado o Código de ética e de Conduta por todos os colaboradores	UGI - Helena Sequeira UC - Mónica Oliveira
34	Criação de uma área específica para a divulgação da política antifraude, que confira visibilidade ao posicionamento da Autoridade de Gestão e aos canais especificamente dirigidos ao reporte de suspeitas de fraude	UGI - Helena Sequeira

**EXECUÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES  
- CONTRATAÇÃO PÚBLICA:**

•IR7 - Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO
TOLERÁVEL

CONTROLOS EXISTENTES	
Ref. <sup>a</sup>	Descrição dos Controlos
IC 7.1	A AG recomenda aos beneficiários que adotem mecanismos que permitam confirmar a conformidade dos trabalhos realizados ou dos produtos/serviços adquiridos com as respetivas especificações contratuais.
IC 7.2	As verificações de gestão integram mecanismos que permitem confirmar a realização efetiva dos trabalhos ou bens e/ou serviços apresentados para efeitos de cofinanciamento e se os mesmos têm correspondência com as especificações contratuais.
IC 7.3	A AG implementa mecanismos para reporte de suspeitas de comportamentos fraudulentos.

NOVOS CONTROLOS PREVISTOS		
Ref. <sup>a</sup>	Descrição dos Controlos	Responsáveis
5	Desenvolvimento da intranet do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
6	Gestão de conteúdos e disponibilização da intranet do PO ISE, incluindo toda a informação relevante para a gestão do PO, designadamente, instrumentos de gestão, orientações e estratégia antifraude	UGI - Helena Sequeira
7	Desenvolvimento do site do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
8	Gestão de conteúdos e disponibilização do site do PO ISE	UGI - Helena Sequeira
9	Divulgação da Declaração de Política Antifraude, Carta de Missão de Valores, Código de Ética e de Conduta, Declaração de Conflitos de Interesse e Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, através da intranet do PO ISE	UGI - Helena Sequeira
10	Divulgação na intranet de documentação relevante sobre Indicadores de Fraude (sinais de alerta), no âmbito dos FEEL, em particular: Nota de informação sobre os indicadores de fraude para o FEDER, FSE e FC; Coletânea de casos sem elementos de identificação do OLAF - ações estruturais; Guia prático em matéria de conflitos de interesses do OLAF; Guia prático em matéria de documentos falsos do OLAF	UGI - Helena Sequeira
11	Divulgação da Declaração de Política Antifraude, Carta de Missão de Valores, Código de Ética e de Conduta, Declaração de Conflitos de Interesse e Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, através do site do PO ISE	UGI - Helena Sequeira
19	Elaboração de uma circular normativa, com o objetivo de divulgar orientações em matéria de contratação pública e emitir as recomendações que decorrem dos controlos previstos na ferramenta	UC - Mónica Oliveira UAC - Luísa Machado

NOVOS CONTROLOS PREVISTOS		
Ref. <sup>a</sup>	Descrição dos Controlos	Responsáveis
24	Guia prático de contratação pública	UC - Mónica Oliveira UAC - Luísa Machado
25	Criação do <i>template</i> da listagem de contratos, no SIIFSE, para que os beneficiários façam o <i>upload</i> do mesmo em sede de submissão dos pedidos de reembolso e de saldo	ASI - Amílcar Ribeiro
26	Exportação da listagem de despesas realizadas e pagas, do SIIFSE, associadas aos pedidos de reembolso e de saldo submetidos	ASI - Amílcar Ribeiro
33	Evento "Valores Criam Valor", destinado a apresentar a todos os colaboradores a Política de Integridade da Autoridade de Gestão, bem como divulgar a Missão, Visão, Valores, Lema, Código de Ética e de Conduta e Declaração de Conflitos de Interesse. Neste evento será assinado o Código de ética e de Conduta por todos os colaboradores	UGI - Helena Sequeira UC - Mónica Oliveira
34	Criação de uma área específica para a divulgação da política antifraude, que confira visibilidade ao posicionamento da Autoridade de Gestão e aos canais especificamente dirigidos ao reporte de suspeitas de fraude	UGI - Helena Sequeira

**EXECUÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES  
- CONTRATAÇÃO PÚBLICA:**

- **IR8 - Alterações contratuais.**

**CLASSIFICAÇÃO DO RISCO**

**TOLERÁVEL**

**CONTROLOS EXISTENTES**

Ref. <sup>a</sup>	Descrição dos Controlos
IC 8.1	A AG recomenda aos beneficiários que as adendas contratuais, que modifiquem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal.
IC 8.2	As verificações efetuadas pela AG em matéria de contratação pública asseguram que as adendas contratuais se encontram adequadamente justificadas.

**NOVOS CONTROLOS PREVISTOS**

Ref. <sup>a</sup>	Descrição dos Controlos	Responsáveis
5	Desenvolvimento da intranet do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
6	Gestão de conteúdos e disponibilização da intranet do PO ISE, incluindo toda a informação relevante para a gestão do PO, designadamente, instrumentos de gestão, orientações e estratégia antifraude	UGI - Helena Sequeira
7	Desenvolvimento do <i>site</i> do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
8	Gestão de conteúdos e disponibilização do <i>site</i> do PO ISE	UGI - Helena Sequeira
10	Divulgação na intranet de documentação relevante sobre Indicadores de Fraude (sinais de alerta), no âmbito dos FEEL, em particular: Nota de informação sobre os indicadores de fraude para o FEDER, FSE e FC; Coletânea de casos sem elementos de identificação do OLAF - ações estruturais; Guia prático em matéria de conflitos de interesses do OLAF; Guia prático em matéria de documentos falsos do OLAF	UGI - Helena Sequeira
19	Elaboração de uma circular normativa, com o objetivo de divulgar orientações em matéria de contratação pública e emitir as recomendações que decorrem dos controlos previstos na ferramenta	UC - Mónica Oliveira UAC - Luísa Machado
24	Guia prático de contratação pública	UC - Mónica Oliveira UAC - Luísa Machado

NOVOS CONTROLOS PREVISTOS		
Ref.ª	Descrição dos Controlos	Responsáveis
25	Criação do <i>template</i> da listagem de contratos, no SIIFSE, para que os beneficiários façam o <i>upload</i> do mesmo em sede de submissão dos pedidos de reembolso e de saldo	ASI - Amílcar Ribeiro
26	Exportação da listagem de despesas realizadas e pagas, do SIIFSE, associadas aos pedidos de reembolso e de saldo submetidos	ASI - Amílcar Ribeiro

**EXECUÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES  
- CUSTOS COM PESSOAL:**

- IR9 - Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO

**TOLERÁVEL**

CONTROLOS EXISTENTES

Ref.ª	Descrição dos Controlos
<b>Recursos humanos sem qualificação adequada</b>	
IC 9.1	Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre os recursos humanos previstos e os efetivos (elementos, qualificações e tempos de afetação). Evidências adicionais (v.g certificados de habilitação) devem ser solicitadas de forma a confirmar a adequabilidade de qualquer substituição significativa.
IC 9.2	Para os custos com pessoal do beneficiário - a substituição de pessoal-chave, previsto e aprovado em candidatura, deve ter autorização prévia da AG.
IC 9.3	Para os custos com pessoal de fornecedores - A AG recomenda que os beneficiários procedam à confirmação dos recursos humanos envolvidos na implementação de um contrato, nomeadamente dos elementos chave, comparativamente aos previstos e indicados nas propostas, solicitando evidência da adequabilidade caso se verifiquem substituições significativas.
<b>Imprecisões na descrição das atividades realizadas</b>	
IC 9.11	Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG em sede de verificações de gestão solicita aos beneficiários evidências que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos (v.g. folhas de presença, registos assiduidade).
IC 9.12	Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação.
IC 9.13	Para os custos com pessoal de fornecedores - A AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho).

NOVOS CONTROLOS PREVISTOS

Ref.ª	Descrição dos Controlos	Responsáveis
5	Desenvolvimento da intranet do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
6	Gestão de conteúdos e disponibilização da intranet do PO ISE, incluindo toda a informação relevante para a gestão do PO, designadamente, instrumentos de gestão, orientações e estratégia antifraude	UGI - Helena Sequeira
7	Desenvolvimento do site do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
8	Gestão de conteúdos e disponibilização do site do PO ISE	UGI - Helena Sequeira

NOVOS CONTROLOS PREVISTOS		
Ref. <sup>a</sup>	Descrição dos Controlos	Responsáveis
10	Divulgação na intranet de documentação relevante sobre Indicadores de Fraude (sinais de alerta), no âmbito dos FEEL, em particular: Nota de informação sobre os indicadores de fraude para o FEDER, FSE e FC; Coletânea de casos sem elementos de identificação do OLAF - ações estruturais; Guia prático em matéria de conflitos de interesses do OLAF; Guia prático em matéria de documentos falsos do OLAF	UGI - Helena Sequeira
27	Divulgação aos beneficiários do Guia de execução dos CLDS	UGO III - Sandra Sá UC - Mónica Oliveira
28	Elaboração de uma circular normativa, com o objetivo de divulgar orientações em matéria de imputação de custos com pessoal (chaves de imputação e limites de elegibilidade) e emitir as recomendações que decorrem dos controlos previstos na ferramenta	UC - Mónica Oliveira UAC - Luísa Machado

**EXECUÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES  
- CUSTOS COM PESSOAL:**

- IR10 - Falsificação de custos com pessoal.

**CLASSIFICAÇÃO DO RISCO**

**SIGNIFICATIVO**

**CONTROLOS EXISTENTES**

Ref. <sup>a</sup>	Descrição dos Controlos
<b>Falsos custos de trabalho</b>	
IC 10.1	Para os custos com pessoal de fornecedores - A AG recomenda que os beneficiários solicitem aos fornecedores evidências que possam demonstrar a realização das atividades e eventuais desvios face às atividades planeadas (v.g. folhas de presenças, registos de tempos de trabalho).
IC 10.2	Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG adota mecanismos que permitam confirmar a realização das atividades dos projetos solicitando comprovativos, tais como: folhas de presença, registos assiduidade. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências.
IC 10.3	Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias entre as atividades planeadas e realizadas. Quando se identificam diferenças, são solicitados esclarecimentos e evidências com vista à sua verificação.
<b>Horas extraordinárias não remuneradas</b>	
IC 10.11	Para os custos com pessoal de fornecedores - A AG recomenda que os beneficiários monitorizem a faturação apresentada pelos fornecedores no que respeita a horas extraordinárias declaradas (nº excessivo de horas de trabalho dedicadas ao projeto, reduzido nº de pessoal envolvido no projeto face ao previsto) e que solicita documentação complementar que fundamente os custos faturados estão em conformidade com as regras aplicáveis.
IC 10.12	Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG deve adotar mecanismos que permitam confirmar a realização das horas extraordinárias declaradas, solicitando comprovativos, tais como: recibos de vencimento e registos de assiduidade, bem como a sua conformidade com as regras aplicáveis.
IC 10.13	Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG deve adotar mecanismos com vista à identificação de eventuais discrepâncias na horas extraordinárias declaradas (excessivo nº de horas do pessoal do projeto, reduzido nº de pessoal afeto à realização das atividades face ao previsto mas todas as atividades são realizadas) e solicita documentação adicional que confirme que os custos declarados.
<b>Taxas de imputação incorretas</b>	
IC 10.21	Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG adota mecanismos que permitam verificar a conformidade da afetação dos tempos de trabalho às atividades do projeto (e.g. sistemas de registo da ocupação do tempo de trabalho, folhas de presença).
<b>Custos com pessoal inexistente</b>	
IC 10.31	Para os custos com pessoal do beneficiário - A AG adota mecanismos que permitam confirmar que os recursos humanos afetos às atividades do projeto integram o quadro de pessoal do beneficiário (v.g. contratos, dados da segurança social).



CONTROLOS EXISTENTES		
Ref. <sup>a</sup>	Descrição dos Controlos	
<b>Atividades fora do período de elegibilidade</b>		
IC 10.41	Para os custos com pessoal do beneficiário - a AG adota mecanismos que permitam confirmar que as despesas foram realizadas nos prazos aprovados para o projeto. (v.g. documentos de despesa, extratos bancários).	
NOVOS CONTROLOS PREVISTOS		
Ref. <sup>a</sup>	Descrição dos Controlos	Responsáveis
5	Desenvolvimento da intranet do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
6	Gestão de conteúdos e disponibilização da intranet do PO ISE, incluindo toda a informação relevante para a gestão do PO, designadamente, instrumentos de gestão, orientações e estratégia antifraude	UGI - Helena Sequeira
7	Desenvolvimento do site do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
8	Gestão de conteúdos e disponibilização do site do PO ISE	UGI - Helena Sequeira
10	Divulgação na intranet de documentação relevante sobre Indicadores de Fraude (sinais de alerta), no âmbito dos FEEI, em particular: Nota de informação sobre os indicadores de fraude para o FEDER, FSE e FC; Coletânea de casos sem elementos de identificação do OLAF - ações estruturais; Guia prático em matéria de conflitos de interesses do OLAF; Guia prático em matéria de documentos falsos do OLAF	UGI - Helena Sequeira
28	Elaboração de uma circular normativa, com o objetivo de divulgar orientações em matéria de imputação de custos com pessoal (chaves de imputação e limites de elegibilidade) e emitir as recomendações que decorrem dos controlos previstos na ferramenta	UC - Mónica Oliveira UAC - Luisa Machado
29	Parametrizar o SIIFSE para que emita um alerta sempre que existam despesas imputadas à operação, mas realizadas e pagas fora do período de elegibilidade	ASI - Amílcar Ribeiro

**EXECUÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS OPERAÇÕES  
- CUSTOS COM PESSOAL:**

- IR11 - Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO		
<b>TOLERÁVEL</b>		
CONTROLOS EXISTENTES		
Ref. <sup>a</sup>	Descrição dos Controlos	
IC 11.1	A AG adota mecanismos que permitam confirmar a afetação dos custos com pessoal às atividades do projeto (v.g. registos de presenças, folhas de ocupação do tempo de trabalho, dados de registos contabilísticos).	
NOVOS CONTROLOS PREVISTOS		
Ref. <sup>a</sup>	Descrição dos Controlos	Responsáveis
5	Desenvolvimento da intranet do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
6	Gestão de conteúdos e disponibilização da intranet do PO ISE, incluindo toda a informação relevante para a gestão do PO, designadamente, instrumentos de gestão, orientações e estratégia antifraude	UGI - Helena Sequeira
7	Desenvolvimento do site do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
8	Gestão de conteúdos e disponibilização do site do PO ISE	UGI - Helena Sequeira

NOVOS CONTROLOS PREVISTOS		
Ref. <sup>a</sup>	Descrição dos Controlos	Responsáveis
10	Divulgação na intranet de documentação relevante sobre Indicadores de Fraude (sinais de alerta), no âmbito dos FEEI, em particular: Nota de informação sobre os indicadores de fraude para o FEDER, FSE e FC; Coletânea de casos sem elementos de identificação do OLAF - ações estruturais; Guia prático em matéria de conflitos de interesses do OLAF; Guia prático em matéria de documentos falsos do OLAF	UGI - Helena Sequeira
28	Elaboração de uma circular normativa, com o objetivo de divulgar orientações em matéria de imputação de custos com pessoal (chaves de imputação e limites de elegibilidade) e emitir as recomendações que decorrem dos controlos previstos na ferramenta	UC - Mónica Oliveira UAC - Luísa Machado

### 7.2.3 Validação de despesa e pagamentos

Em matéria de validação de despesa e pagamentos, são, a seguir, apresentados, para cada um dos riscos identificados, os controlos existentes, os controlos previstos e a correspondente classificação.

#### VALIDAÇÃO DE DESPESA E PAGAMENTOS:

- CR1 - Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado.

#### CLASSIFICAÇÃO DO RISCO

TOLERÁVEL

#### CONTROLOS EXISTENTES

Ref. <sup>a</sup>	Descrição dos Controlos
CC 1.1	A metodologia adotada pela AG para efeito da realização das verificações de gestão contempla uma análise de risco de fraude.
CC 1.2	Os colaboradores da AG com responsabilidade na realização das verificações de gestão têm qualificações e formação adequadas, incluindo formação atualizada em matéria de fraude.
CC 1.3	Existe uma pista de auditoria adequada que permite a reconciliação dos montantes declarados pelos beneficiários com os registos individualizados das despesas.
CC 1.4	Com uma periodicidade adequada e para uma amostra aleatória de verificações de gestão, a AG procede à revisão dos procedimentos adotados de forma a verificar a conformidade do processo. Este controlo é assegurado por uma equipa diferente da envolvida nessas verificações.
CC 1.5	A AG assegura a supervisão das verificações desenvolvidas pelos Organismos Intermédios de acordo com uma metodologia aprovada, garantindo adequados níveis de qualidade e decorrentes da adoção de práticas e orientações adequadas.
CC 1.6	As verificações de gestão preveem ações preventivas e corretivas adequadas em consequência da identificação de erros sistémicos em sede de auditoria.

#### NOVOS CONTROLOS PREVISTOS

Ref. <sup>a</sup>	Descrição dos Controlos	Responsáveis
5	Desenvolvimento da intranet do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
6	Gestão de conteúdos e disponibilização da intranet do PO ISE, incluindo toda a informação relevante para a gestão do PO, designadamente, instrumentos de gestão, orientações e estratégia antifraude	UGI - Helena Sequeira

NOVOS CONTROLOS PREVISTOS		
Ref.ª	Descrição dos Controlos	Responsáveis
10	Divulgação na intranet de documentação relevante sobre Indicadores de Fraude (sinais de alerta), no âmbito dos FEEL, em particular: Nota de informação sobre os indicadores de fraude para o FEDER, FSE e FC; Coletânea de casos sem elementos de identificação do OLAF - ações estruturais; Guia prático em matéria de conflitos de interesses do OLAF; Guia prático em matéria de documentos falsos do OLAF	UGI - Helena Sequeira
1	Execução da programação da atividade de auditoria interna aprovada para o ano contabilístico 2015/2016	UC - Mónica Oliveira
32	Elaboração de, orientações que garantam a conformidade dos procedimentos em matéria de auditorias, verificações no local, tratamento de erros sistémicos, comunicação de irregularidades e respetivos follow-ups.	UAC - Luísa Machado UC - Mónica Oliveira
13	Realização de uma ação de sensibilização inicial dirigida a todos os dirigentes e colaboradores sobre ética, conduta e integridade	UGI - Helena Sequeira
2	Definir perfis específicos de acesso ao SIIFSE de forma a que os técnicos que realizam as auditorias internas não possam participar no processo de análise e seleção de candidaturas (incluindo de pedidos de alteração) nem na realização das verificações de gestão e dos pagamentos	ASI - Amílcar Ribeiro
14	Realização de uma ação de formação dirigida a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade, bem como ações de sensibilização para os novos sinais de alerta e indicadores de fraude.	UGI - Helena Sequeira
30	Realização de ações de formação relevantes para a boa execução das verificações de gestão, nomeadamente nas temáticas da contabilidade, fiscalidade e contratação pública	UGI - Helena Sequeira

#### VALIDAÇÃO DE DESPESA E PAGAMENTOS:

- CR2 - Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado.

#### CLASSIFICAÇÃO DO RISCO

TOLERÁVEL

#### CONTROLOS EXISTENTES

Ref.ª	Descrição dos Controlos
CC 2.1	O processo de análise e validação da despesa é constituído por várias etapas segregadas, nas quais é exigida a respetiva evidência da intervenção realizada pelos colaboradores, sendo assegurada uma pista de auditoria adequada.
CC 2.2	Os procedimentos relativos à análise dos pedidos de pagamento garantem uma adequada segregação de funções e decorrem de boas práticas reconhecidas que incluem uma análise em matéria de risco de fraude.
CC 2.3	Os colaboradores da AG responsáveis pela análise da despesa possuem qualificações e experiência adequadas, que se encontram adequadamente identificadas.
CC 2.4	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores incluindo os intervenientes no processo de análise e validação de despesa, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.
CC 2.5	A AG desenvolve com regularidade ações de formação relacionadas com ética e integridade dirigidas a todos os colaboradores, bem como ações de sensibilização para os novos sinais de alerta e indicadores de fraude.
CC 2.6	A AG garante que os colaboradores são periodicamente alertados para as consequências da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara descrição das consequências associadas a delitos específicos.
CC 2.7	Existe uma objetiva definição, atribuição e separação de funções entre a Autoridade de Gestão e os Organismos Intermédios. Existem procedimentos adequados implementados na AG para monitorizar a efetiva implementação das tarefas delegadas aos Organismos Intermédios.

NOVOS CONTROLOS PREVISTOS		
Ref.ª	Descrição dos Controlos	Responsáveis
1	Execução da programação da atividade de auditoria interna aprovada para o ano contabilístico 2015/2016	UC - Mónica Oliveira
3	Definir as validações de acesso às diferentes funcionalidades no âmbito de uma mesma operação, de forma a garantir a necessária segregação de funções entre a análise de candidaturas/pedidos de alteração, verificações de gestão e pagamentos	ASI - Amílcar Ribeiro
4	Elaboração de uma circular normativa, para divulgação do mapa de segregação de funções que deverá ser utilizado por cada UGO.	UC - Mónica Oliveira
5	Desenvolvimento da intranet do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
6	Gestão de conteúdos e disponibilização da intranet do PO ISE, incluindo toda a informação relevante para a gestão do PO, designadamente, instrumentos de gestão, orientações e estratégia antifraude	UGI - Helena Sequeira
7	Desenvolvimento do site do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
8	Gestão de conteúdos e disponibilização do site do PO ISE	UGI - Helena Sequeira
9	Divulgação da Declaração de Política Antifraude, Carta de Missão de Valores, Código de Ética e de Conduta, Declaração de Conflitos de Interesse e Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, através da intranet do PO ISE	UGI - Helena Sequeira
10	Divulgação na intranet de documentação relevante sobre Indicadores de Fraude (sinais de alerta), no âmbito dos FEEL, em particular: Nota de informação sobre os indicadores de fraude para o FEDER, FSE e FC; Coletânea de casos sem elementos de identificação do OLAF - ações estruturais; Guia prático em matéria de conflitos de interesses do OLAF; Guia prático em matéria de documentos falsos do OLAF	UGI - Helena Sequeira
12	Assinatura da Declaração de Conflitos de Interesse e respetiva apreciação pelo responsável pela coordenação dos mecanismos e política antifraude	UC - Mónica Oliveira
13	Realização de uma ação de sensibilização inicial dirigida a todos os dirigentes e colaboradores sobre ética, conduta e integridade	UGI - Helena Sequeira
14	Realização de uma ação de formação dirigida a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade, bem como ações de sensibilização para os novos sinais de alerta e indicadores de fraude.	UGI - Helena Sequeira
30	Realização de ações de formação relevantes para a boa execução das verificações de gestão, nomeadamente nas temáticas da contabilidade, fiscalidade e contratação pública	UGI - Helena Sequeira
33	Evento "Valores Criam Valor", destinado a apresentar a todos os colaboradores a Política de Integridade da Autoridade de Gestão, bem como divulgar a Missão, Visão, Valores, Lema, Código de Ética e de Conduta e Declaração de Conflitos de Interesse. Neste evento será assinado o Código de ética e de Conduta por todos os colaboradores	UGI - Helena Sequeira UC - Mónica Oliveira

### VALIDAÇÃO DE DESPESA E PAGAMENTOS:

- CR3 - Duplo financiamento.

### CLASSIFICAÇÃO DO RISCO

SIGNIFICATIVO

### CONTROLOS EXISTENTES

Ref.ª	Descrição dos Controlos
CC 3.1	O processo de verificação da despesa inclui o cruzamento de informação que permite mitigar uma eventual duplicação de despesas.
CC 3.2	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de despesas.

NOVOS CONTROLOS PREVISTOS		
Ref.ª	Descrição dos Controlos	Responsáveis
5	Desenvolvimento da intranet do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
6	Gestão de conteúdos e disponibilização da intranet do PO ISE, incluindo toda a informação relevante para a gestão do PO, designadamente, instrumentos de gestão, orientações e estratégia antifraude	UGI - Helena Sequeira
10	Divulgação na intranet de documentação relevante sobre Indicadores de Fraude (sinais de alerta), no âmbito dos FEEI, em particular: Nota de informação sobre os indicadores de fraude para o FEDER, FSE e FC; Coletânea de casos sem elementos de identificação do OLAF - ações estruturais; Guia prático em matéria de conflitos de interesses do OLAF; Guia prático em matéria de documentos falsos do OLAF	UGI - Helena Sequeira
7	Desenvolvimento do site do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
8	Gestão de conteúdos e disponibilização do site do PO ISE	UGI - Helena Sequeira
31	Execução da programação das verificações no local aprovada para o ano contabilístico 2015/2016	UGO II - Isa Simões

#### VALIDAÇÃO DE DESPESA E PAGAMENTOS:

- CR4 - Conflito de interesse na Autoridade de Gestão.

#### CLASSIFICAÇÃO DO RISCO

TOLERÁVEL

#### CONTROLOS EXISTENTES

Ref.ª	Descrição dos Controlos
CC 4.1	A proposta/pagamento decorre de etapas devidamente segregadas, nas quais é exigida a evidência da intervenção de cada colaborador.
CC 4.2	A AG possui um Código de Ética e Conduta, que integra uma política de conflitos de interesse, dirigido e assinado por todos os colaboradores incluindo os intervenientes no processo de proposta/pagamento aos beneficiários, e adotou medidas de divulgação interna e que garantam a sua implementação.
CC 4.3	A AG desenvolve com regularidade ações de formação e de sensibilização relacionadas com ética e integridade destinadas a todos os colaboradores.
CC 4.4	A AG garante que o pessoal é sensibilizado para as consequências da participação em atividades que possam colocar em causa a sua integridade, com clara descrição das consequências associadas a delitos específicos.

#### NOVOS CONTROLOS PREVISTOS

Ref.ª	Descrição dos Controlos	Responsáveis
1	Execução da programação da atividade de auditoria interna aprovada para o ano contabilístico 2015/2016	UC - Mónica Oliveira
3	Definir as validações de acesso às diferentes funcionalidades no âmbito de uma mesma operação, de forma a garantir a necessária segregação de funções entre a análise de candidaturas/pedidos de alteração, verificações de gestão e pagamentos	ASI - Amílcar Ribeiro
5	Desenvolvimento da intranet do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro
6	Gestão de conteúdos e disponibilização da intranet do PO ISE, incluindo toda a informação relevante para a gestão do PO, designadamente, instrumentos de gestão, orientações e estratégia antifraude	UGI - Helena Sequeira
9	Divulgação da Declaração de Política Antifraude, Carta de Missão de Valores, Código de Ética e de Conduta, Declaração de Conflitos de Interesse e Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, através da intranet do PO ISE	UGI - Helena Sequeira

NOVOS CONTROLOS PREVISTOS		
Ref. <sup>1</sup>	Descrição dos Controlos	Responsáveis
12	Assinatura da Declaração de Conflitos de Interesse e respetiva apreciação pelo responsável pela coordenação dos mecanismos e política antifraude	UC - Mónica Oliveira
13	Realização de uma ação de sensibilização inicial dirigida a todos os dirigentes e colaboradores sobre ética, conduta e integridade	UGI - Helena Sequeira
14	Realização de uma ação de formação dirigida a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade, bem como ações de sensibilização para os novos sinais de alerta e indicadores de fraude.	UGI - Helena Sequeira
33	Evento "Valores Criam Valor", destinado a apresentar a todos os colaboradores a Política de Integridade da Autoridade de Gestão, bem como divulgar a Missão, Visão, Valores, Lema, Código de Ética e de Conduta e Declaração de Conflitos de Interesse. Neste evento será assinado o Código de ética e de Conduta por todos os colaboradores	UGI - Helena Sequeira UC - Mónica Oliveira

## 8. MAPEAMENTO GLOBAL DOS CONTROLOS PLANEADOS NO PO ISE

Pese embora os novos controlos planeados tenham sido identificados no capítulo anterior, associados a cada um dos riscos, no quadro infra agregam-se os 34 novos controlos planeados, com a identificação do respetivo responsável, bem como a data limite para a sua implementação.

Cód.	Novo Controlo Previsto	Responsável (Unidade / Pessoa)	Data limite de implementação
1	Execução da programação da atividade de auditoria interna aprovada para o ano contabilístico 2015/2016	UC - Mónica Oliveira	31/05/2016
2	Definir perfis específicos de acesso ao SIIFSE de forma a que os técnicos que realizam as auditorias internas não possam participar no processo de análise e seleção de candidaturas (incluindo de pedidos de alteração) nem na realização das verificações de gestão e dos pagamentos	ASI - Amílcar Ribeiro	30/11/2016
3	Definir as validações de acesso às diferentes funcionalidades no âmbito de uma mesma operação, de forma a garantir a necessária segregação de funções entre a análise de candidaturas/pedidos de alteração, verificações de gestão e pagamentos	ASI - Amílcar Ribeiro	30/11/2016
4	Elaboração de uma circular normativa, para divulgação do mapa de segregação de funções que deverá ser utilizado por cada UGO.	UC - Mónica Oliveira	31/05/2016
5	Desenvolvimento da intranet do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro	29/04/2016
6	Gestão de conteúdos e disponibilização da intranet do PO ISE, incluindo toda a informação relevante para a gestão do PO, designadamente, instrumentos de gestão, orientações e estratégia antifraude	UGI - Helena Sequeira	13/05/2016
7	Desenvolvimento do site do PO ISE	ASI - Amílcar Ribeiro	30/06/2016
8	Gestão de conteúdos e disponibilização do site do PO ISE	UGI - Helena Sequeira	15/07/2016
9	Divulgação da Declaração de Política Antifraude, Carta de Missão de Valores, Código de Ética e de Conduta, Declaração de Conflitos de Interesse e Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, através da intranet do PO ISE	UGI - Helena Sequeira	19/05/2016
10	Divulgação na intranet de documentação relevante sobre Indicadores de Fraude (sinais de alerta), no âmbito dos FEEL, em particular: Nota de informação sobre os indicadores de fraude para o FEDER, FSE e FC; Coletânea de casos sem elementos de identificação do OLAF - ações estruturais; Guia prático em matéria de conflitos de interesses do OLAF; Guia prático em matéria de documentos falsos do OLAF	UGI - Helena Sequeira	19/05/2016
11	Divulgação da Declaração de Política Antifraude, Carta de Missão de Valores, Código de Ética e de Conduta, Declaração de Conflitos de Interesse e Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e de Infrações Conexas, através do site do PO ISE	UGI - Helena Sequeira	29/07/2016

Cód.	Novo Controlo Previsto	Responsável (Unidade / Pessoa)	Data limite de implementação
12	Assinatura da Declaração de Conflitos de Interesse e respetiva apreciação pelo responsável pela coordenação dos mecanismos e política antifraude	UC - Mónica Oliveira	15/06/2016
13	Realização de uma ação de sensibilização inicial dirigida a todos os dirigentes e colaboradores sobre ética, conduta e integridade	UGI - Helena Sequeira	30/09/2016
14	Realização de uma ação de formação dirigida a todos os colaboradores sobre ética, conduta e integridade, bem como ações de sensibilização para os novos sinais de alerta e indicadores de fraude.	UGI - Helena Sequeira	30/11/2016
15	Elaboração de, orientações que garantam a conformidade dos procedimentos em matéria de análise de candidaturas (definição do circuito para aprovação dos algoritmos financeiros a aplicar nas diversas tipologias; controlo das datas de validade das certidões da AT; registo dos procedimentos de contratação pública verificados e respetivo repositório de documentação; publicação das operações aprovadas; registo e acompanhamento de denúncias; registo das participações aos organismos competentes; etc.)	UC - Mónica Oliveira UGO I - Carla Marques UFME - Paulo Rafael UAC - Luísa Machado	31/05/2016
16	Extração de mapas semanais de apoio à gestão do SIFSE para respetiva disponibilização às unidades	ASI - Amílcar Ribeiro	31/05/2016
17	Disponibilização do sistema de gestão documental	UGI - Helena Sequeira	30/11/2016
18	Operacionalizar o link "Outras candidaturas do mesmo beneficiário (mesmo PO e noutros Gestores)", disponível na funcionalidade de "Análise de Admissibilidade" prevista no SIFSE	ASI - Amílcar Ribeiro	30/09/2016
19	Elaboração de uma circular normativa, com o objetivo de divulgar orientações em matéria de contratação pública e emitir as recomendações que decorrem dos controlos previstos na ferramenta	UC - Mónica Oliveira UAC - Luísa Machado	31/05/2016
20	Elaboração de uma circular normativa, com o objetivo de emitir recomendações aos beneficiários em matéria de ética, conduta e integridade (designadamente a adoção, divulgação e assinatura do Código de Ética e de Conduta e de uma Declaração de Conflitos de Interesse)	UC - Mónica Oliveira	29/07/2016
21	Revisão das <i>checklists</i> de verificações no local das diversas tipologias de operações, integrando itens concretos de verificação relacionados com a existência, divulgação e assinatura do Código de Ética e de Conduta e da Declaração de Conflitos de Interesse	UC - Mónica Oliveira	29/07/2016
22	Ações de sensibilização para beneficiários no domínio da ética e do conflito de interesses	UGI - Helena Sequeira	30/10/2016
23	Revisão da <i>checklist</i> de contratação pública de forma a incorporar itens que decorrem dos controlos previstos na ferramenta	UC - Mónica Oliveira	31/05/2016
24	Guia prático de contratação pública	UC - Mónica Oliveira UAC - Luísa Machado	30/10/2016
25	Criação do <i>template</i> da listagem de contratos, no SIFSE, para que os beneficiários façam o <i>upload</i> do mesmo em sede de submissão dos pedidos de reembolso e de saldo	ASI - Amílcar Ribeiro	29/04/2016
26	Exportação da listagem de despesas realizadas e pagas, do SIFSE, associadas aos pedidos de reembolso e de saldo submetidos	ASI - Amílcar Ribeiro	30/06/2016
27	Divulgação aos beneficiários do Guia de execução dos CLDS	UGO III - Sandra Sá UC - Mónica Oliveira	16/05/2016
28	Elaboração de uma circular normativa, com o objetivo de divulgar orientações em matéria de imputação de custos com pessoal (chaves de imputação e limites de elegibilidade) e emitir as recomendações que decorrem dos controlos previstos na ferramenta	UC - Mónica Oliveira UAC - Luísa Machado	22/07/2016
29	Parametrizar o SIFSE para que emita um alerta sempre que existam despesas imputadas à operação, mas realizadas e pagas fora do período de elegibilidade	ASI - Amílcar Ribeiro	30/06/2016
30	Realização de ações de formação relevantes para a boa execução das verificações de gestão, nomeadamente nas temáticas da contabilidade, fiscalidade e contratação pública	UGI - Helena Sequeira	30/11/2016
31	Execução da programação das verificações no local aprovada para o ano contabilístico 2015/2016	UGO II - Isa Simões	30/09/2016

Cód.	Novo Controlo Previsto	Responsável (Unidade / Pessoa)	Data limite de implementação
32	Elaboração de orientações que garantam a conformidade dos procedimentos em matéria de auditorias, verificações no local, tratamento de erros sistémicos, comunicação de irregularidades e respetivos follow-ups.	UAC - Luísa Machado UC - Mónica Oliveira	30/06/2016
33	Evento "Valores Criam Valor", destinado a apresentar a todos os colaboradores a Política de Integridade da Autoridade de Gestão, bem como divulgar a Missão, Visão, Valores, Lema, Código de Ética e de Conduta e Declaração de Conflitos de Interesse. Neste evento será assinado o Código de ética e de Conduta por todos os colaboradores	UGI - Helena Sequeira UC - Mónica Oliveira	19/05/2016
34	Criação de uma área específica para a divulgação da política antifraude, que confira visibilidade ao posicionamento da Autoridade de Gestão e aos canais especificamente dirigidos ao reporte de suspeitas de fraude	UGI - Helena Sequeira	15/07/2016

## 9. MONITORIZAÇÃO E REVISÃO DO PLANO

A monitorização e revisão periódica do processo de gestão do risco e, conseqüentemente, do Plano, é essencial para garantir que a avaliação dos riscos realizada continua correta e se mantém pertinente.

Neste contexto, este processo pressupõe:

- ✓ A monitorização dos riscos identificados e dos controlos existentes (ou seja, a monitorização da evidência e eficácia dos controlos existentes para cada um dos riscos);
- ✓ A verificação periódica da implementação dos controlos planeados, conforme definido no plano de ação;
- ✓ A consideração de novos riscos que, entretanto, possam ser identificados;
- ✓ A consideração da existência de novos controlos que possam ter sido identificados na sequência de eventuais alterações ao sistema de controlo interno;
- ✓ A adoção de novas medidas a tomar no ano seguinte, consolidadas em novo plano de ação.

A monitorização dos riscos identificados e controlos existentes será efetuada com base num mapa que contém todos os controlos existentes, com referência aos quais os secretários técnicos das UGO's, UAC e UC, bem como os responsáveis dos OISS's, no caso do PO ISE, serão chamados a prestar informação quanto à evidência da respetiva operacionalização, ao seu teste regular, bem como à perceção que têm no que respeita à eficácia de cada um dos controlos.

Para o efeito, a UC solicitará, com base numa periodicidade quadrimestral, o preenchimento do referido mapa. Excepcionalmente, em 2016, e atento o *timing* de realização desta 1.ª avaliação, esta auscultação será efetuada em dois momentos: final dos meses de julho e novembro.

Considera-se nesta matéria essencial a participação das UGO's e dos OISS's do PO ISE, uma vez que são estes que têm a seu cargo a seleção e análise das candidaturas e a gestão diária das operações em execução, por via das verificações de gestão. Estes, atentas as suas competências de natureza operacional, estão numa posição privilegiada para, por um lado, perceber se os controlos existentes são eficazes na mitigação dos riscos identificados e, por outro, para identificar novos riscos que entretanto possam surgir.

A intervenção da UAC entende-se igualmente importante, uma vez que a esta unidade compete acompanhar as ações de auditoria desenvolvidas pelos organismos externos e realizar o respetivo *follow-up* bem como a gestão e o acompanhamento das irregularidades e o tratamento das denúncias. Esta unidade dispõe de um ficheiro em *excel* criado para efeitos de *follow-up* das recomendações de auditorias, enquanto o SI AUDIT 2020 não estiver operacional.



Esta ferramenta, permanentemente atualizada, suporta a interação com a UC em termos dos *findings* e resultados das auditorias, incluindo eventuais riscos de fraude. Dispõe igualmente de ficheiros que sustentam as irregularidades comunicadas/com participação aos organismos competentes, bem como o registo de denúncias recebidas, os quais configuram *inputs* relevantes no âmbito da monitorização dos riscos e dos controlos existentes.

Por outro lado, a UC tem um contributo relevante a dar neste âmbito, uma vez que a mesma tem a seu cargo a execução da programação da auditoria interna, a qual permitirá proceder à avaliação regular e disciplinada da conformidade e eficácia dos sistemas de controlo interno instituídos, descritos nos diversos instrumentos de gestão do programa.

Os *findings* e recomendações resultantes de todos os relatórios de auditoria interna produzidos serão compilados pela UC, em conformidade com o definido nos Manuais de Procedimentos do PO ISE e do PO APMC, garantindo o devido *follow-up* e possibilitando à UC apreciar o cumprimento e a eficácia dos controlos instituídos.

De forma a garantir que a **identificação de novos riscos** que entretanto possam surgir é devidamente reunida e comunicada à UC, esta informação será igualmente recolhida através do mapa acima referido e que serve de suporte à monitorização dos riscos identificados e dos controlos existentes, o qual será adaptado em conformidade.

Atentas as suas competências em matéria de criação dos instrumentos de gestão e controlo do PO ISE e do PO APMC, a UC é igualmente responsável por garantir que todos os **novos controlos** que venham a ser desenvolvidos no âmbito do sistema de gestão e controlo são considerados e integrados na avaliação do risco.

Relativamente à **monitorização do plano de ação** para 2016, definido e aprovado pela equipa de avaliação do PO ISE, irá ser disponibilizado na *intranet* o plano de ação global, detalhado por responsável, para que estes possam, permanentemente, atualizá-lo à medida da sua implementação. Este procedimento permitirá manter a UC informada sobre o curso dos trabalhos. Enquanto a *intranet* não estiver disponível, o plano de ação será disponibilizado na rede pública do PO ISE, garantindo-se, desta forma, o acesso por parte de todos os atores chave.

Sem prejuízo da necessidade de atualizar o plano de ação aquando do término da data limite para a implementação de cada uma das ações/controlos, será definida uma periodicidade bimestral para que os responsáveis façam o ponto de situação relativamente a cada uma das ações/controlos em implementação. Excecionalmente, no ano em curso, este reporte ocorrerá no final dos meses de julho, setembro e novembro.

Sempre que as datas limite para implementação dos controlos planeados não sejam cumpridas, deverá o responsável em causa justificar o atraso, bem como propor uma nova data para a sua concretização.

Os procedimentos a empreender nesta matéria serão comunicados a todos os responsáveis por meio de uma circular normativa interna.

Todas as conclusões resultantes da monitorização da avaliação do risco serão vertidas no relatório de execução, a efetuar em dezembro de cada ano, o qual deverá contemplar:

- ✓ O balanço do plano de ação, ou seja, dos controlos implementados e dos resultados da avaliação da sua eficácia, bem como dos controlos por implementar, com identificação dos fatores que impediram a sua concretização;
- ✓ A descrição dos riscos que foram reduzidos, dos que se mantêm e dos que entretanto possam ter sido identificados;
- ✓ Os controlos identificados ao longo do ano que não foram considerados inicialmente;
- ✓ A eventual necessidade de se proceder a uma nova avaliação do risco.

Este relatório de execução é elaborado pela UC, submetido à avaliação e aprovação da equipa de avaliação e, posteriormente, à Comissão Diretiva para apreciação e aprovação.

Na sequência do referido relatório e da avaliação do risco de fraude, a realizar anualmente, por regra, no mês de janeiro para o PO ISE e no mês de fevereiro para o PO APMC, o presente Plano será revisto em conformidade.

No entanto, e atendendo ao contexto antes descrito referente ao PO APMC, o presente Plano poderá ser excepcionalmente revisto ainda durante o ano de 2016, na sequência da 1ª avaliação do risco de fraude do PO APMC, a qual ocorrerá nos mesmos moldes que os descritos para o PO ISE, e, no limite, até 6 meses a partir da data em que a AG do Programa vier a ser designado.

## 10. DIVULGAÇÃO DO PLANO

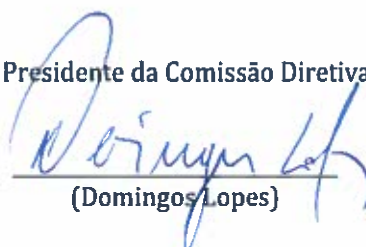
O presente Plano será divulgado nos *sites* do PO ISE e do PO APMC, bem como na *intranet*, e ainda através do endereço eletrónico institucional, fomentando deste modo uma cultura de transparência administrativa, de compromisso e de responsabilização de todos os colaboradores, contribuindo, assim, para fortalecer a credibilidade e reputação destes Programas.

Saliente-se que se encontra prevista uma área na *intranet* onde serão divulgados o Plano, a principal legislação e outros documentos sobre este tema, as ações de sensibilização/formação previstas e efetuadas e os relatórios que vierem a ser produzidos.

De igual forma, será criada, nos *sites* da AG relativos aos dois Programas, uma área onde constará o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e relatórios anuais.

Lisboa, 05 de maio de 2016

O Presidente da Comissão Diretiva



(Domingos Lopes)

A Vogal Executiva



(Manuela Mauritti)

A Vogal Executiva



(Ana Sampaio)

## 11. ANEXOS

## Anexo I – Lista de infrações

Infração	Conceito	
<b>Fraude<sup>2</sup></b>	Qualquer ato ou omissão intencionais relativos: <ul style="list-style-type: none"> <li>– à utilização ou apresentação de declarações ou de documentos falsos, inexatos ou incompletos, que tenha por efeito o recebimento ou a retenção indevidos de fundos provenientes do Orçamento Geral das comunidades Europeias ou dos orçamentos geridos pelas Comunidades Europeias ou por sua conta;</li> <li>– à não comunicação de uma informação em violação de uma obrigação específica, que produza o mesmo efeito;</li> <li>– ao desvio desses fundos para fins diferentes daqueles para que foram inicialmente concedidos.</li> </ul>	
<b>Corrupção Passiva</b>	O facto de um funcionário, intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, solicitar ou receber vantagens de qualquer natureza, para si próprio ou para terceiros, ou aceitar a promessa dessas vantagens, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros das comunidades europeias.	
<b>Corrupção Ativa</b>	O facto de uma pessoa prometer ou dar intencionalmente, de forma direta ou por interposta pessoa, uma vantagem de qualquer natureza a um funcionário, para este ou para terceiros, para que pratique ou se abstenha de praticar, em violação dos deveres do seu cargo, atos que caibam nas suas funções ou no exercício das mesmas e que lesem ou sejam suscetíveis de lesar os interesses financeiros das comunidades europeias.	
<b>Infrações Conexas<sup>3</sup>:</b>	<b>Tráfico de influências</b>	Consiste na prática ilegal de uma pessoa se aproveitar da sua posição privilegiada dentro de uma empresa ou entidade, ou das suas conexões com pessoas em posição de autoridade, para obter favores ou benefícios para terceiros, geralmente em troca de favores ou pagamento.
	<b>Peculato</b>	Em razão do cargo, o colaborador tem a posse de coisa móvel pertencente à administração pública ou sob a guarda desta (a qualquer título), e dela se apropria ou a distrai do seu destino, em proveito próprio ou de outrem.
	<b>Concussão</b>	É o ato de exigir para si ou para outrem, dinheiro ou vantagem em razão da função, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida.
	<b>Suborno</b>	É a prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com os seus deveres profissionais.
	<b>Participação Económica em Negócio</b>	Preenche o crime de participação Económica em Negócio, o colaborador que, no exercício das suas funções públicas, ao invés de atuar como zelador do interesse público que lhe está confiado, abusa dos poderes conferidos pela titularidade do cargo com finalidade lucrativa para si ou para terceiro.
	<b>Abuso de poder</b>	É o ato ou efeito de impor a vontade de um sobre a de outro, tendo por base o exercício do poder, sem considerar as leis vigentes.

<sup>2</sup> Conforme o documento da CE "Guidance for Member States and Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate anti-fraud measures" – EGESIF\_14-0021-00 final, de 16/06/2014.

<sup>3</sup> Conforme terminologia do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC).

## Anexo II – Metodologia de avaliação do risco de fraude

Para efeitos de avaliação do risco de fraude, apresenta-se a descrição de procedimentos considerados em cada um dos cinco passos definidos:

### 1. Risco Bruto

É o nível de risco existente antes de se ter em conta o efeito de quaisquer controlos efetuados ou previstos. Este risco é classificado de acordo com a seguinte escala:

Título da coluna	Orientação															
Impacto do Risco (Bruto)	<p>A equipa responsável pela avaliação do risco deve pontuar o impacto do risco numa escala de 1 a 4, baseada no impacto que o risco teria caso tivesse ocorrido, de acordo com os seguintes critérios:</p> <table border="1" data-bbox="614 873 1324 1780"> <thead> <tr> <th></th> <th>Classificação</th> <th>Por objetivos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Impacto muito limitado</td> <td>O risco gera atrasos e/ou ineficiências na normal execução dos processos, sem comprometer os objetivos operacionais da(s) unidade(s) da AG ou do OISS.</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Impacto reduzido</td> <td>O risco gera atrasos e/ou ineficiências na normal execução dos processos, que comprometem os objetivos operacionais da(s) unidade(s) da AG ou do OISS.</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Impacto significativo</td> <td>O risco compromete os objetivos operacionais da(s) unidade(s), criando constrangimentos inequívocos ao funcionamento da AG e grande preocupação por parte dos dirigentes e colaboradores; <i>ou</i> O risco é suscetível de comprometer os objetivos estratégicos do PO ISE, afetando o cumprimento do quadro de desempenho e/ou a reputação da AG, em termos de integridade e confiança.</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Impacto crítico</td> <td>O risco compromete, de forma séria, os objetivos estratégicos do PO ISE, afetando o cumprimento do quadro de desempenho e/ou a reputação da AG, em termos de integridade e confiança; <i>ou</i> O risco é suscetível de originar um processo de investigação/inquérito formal por parte das instâncias competentes nos domínios da gestão dos fundos europeus e da fraude, que gera publicidade negativa (Agência, I.P.; IGF; TC; MP; CE; OLAF; TCE).</td> </tr> </tbody> </table>		Classificação	Por objetivos	1	Impacto muito limitado	O risco gera atrasos e/ou ineficiências na normal execução dos processos, sem comprometer os objetivos operacionais da(s) unidade(s) da AG ou do OISS.	2	Impacto reduzido	O risco gera atrasos e/ou ineficiências na normal execução dos processos, que comprometem os objetivos operacionais da(s) unidade(s) da AG ou do OISS.	3	Impacto significativo	O risco compromete os objetivos operacionais da(s) unidade(s), criando constrangimentos inequívocos ao funcionamento da AG e grande preocupação por parte dos dirigentes e colaboradores; <i>ou</i> O risco é suscetível de comprometer os objetivos estratégicos do PO ISE, afetando o cumprimento do quadro de desempenho e/ou a reputação da AG, em termos de integridade e confiança.	4	Impacto crítico	O risco compromete, de forma séria, os objetivos estratégicos do PO ISE, afetando o cumprimento do quadro de desempenho e/ou a reputação da AG, em termos de integridade e confiança; <i>ou</i> O risco é suscetível de originar um processo de investigação/inquérito formal por parte das instâncias competentes nos domínios da gestão dos fundos europeus e da fraude, que gera publicidade negativa (Agência, I.P.; IGF; TC; MP; CE; OLAF; TCE).
	Classificação	Por objetivos														
1	Impacto muito limitado	O risco gera atrasos e/ou ineficiências na normal execução dos processos, sem comprometer os objetivos operacionais da(s) unidade(s) da AG ou do OISS.														
2	Impacto reduzido	O risco gera atrasos e/ou ineficiências na normal execução dos processos, que comprometem os objetivos operacionais da(s) unidade(s) da AG ou do OISS.														
3	Impacto significativo	O risco compromete os objetivos operacionais da(s) unidade(s), criando constrangimentos inequívocos ao funcionamento da AG e grande preocupação por parte dos dirigentes e colaboradores; <i>ou</i> O risco é suscetível de comprometer os objetivos estratégicos do PO ISE, afetando o cumprimento do quadro de desempenho e/ou a reputação da AG, em termos de integridade e confiança.														
4	Impacto crítico	O risco compromete, de forma séria, os objetivos estratégicos do PO ISE, afetando o cumprimento do quadro de desempenho e/ou a reputação da AG, em termos de integridade e confiança; <i>ou</i> O risco é suscetível de originar um processo de investigação/inquérito formal por parte das instâncias competentes nos domínios da gestão dos fundos europeus e da fraude, que gera publicidade negativa (Agência, I.P.; IGF; TC; MP; CE; OLAF; TCE).														
Probabilidade do Risco (Bruto)	<p>A equipa responsável pela avaliação do risco selecionará, no menu infra, uma nota de 1 a 4 da probabilidade do risco, baseada na probabilidade do risco ocorrer no período de sete anos de programação, de acordo com os seguintes critérios:</p>															

	<table border="1"> <tr> <td>1</td> <td>Quase nunca ocorrerá</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Ocorrerá poucas vezes</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Ocorrerá algumas vezes</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Ocorrerá com frequência</td> </tr> </table>	1	Quase nunca ocorrerá	2	Ocorrerá poucas vezes	3	Ocorrerá algumas vezes	4	Ocorrerá com frequência
1	Quase nunca ocorrerá								
2	Ocorrerá poucas vezes								
3	Ocorrerá algumas vezes								
4	Ocorrerá com frequência								
Classificação Total do Risco (Bruto)	<p>Este campo é automaticamente calculado a partir das informações de Impacto e Probabilidade do Risco. É classificado de acordo com a seguinte pontuação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1-3: tolerável (verde)</li> <li>• 4-6: Significante (laranja)</li> <li>• 8-16: crítico (vermelho)</li> </ul>								

## 2. Controlos de mitigação do risco atuais

Na ferramenta de autoavaliação encontra-se pré-definido um conjunto de controlos, não obstante podem ainda ser aduzidos outros que se considerem adequados para mitigar os riscos identificados.

Título da coluna	Orientação
Qual a fonte de informação que prevê a execução deste controlo?	Deverá ser identificada a fonte de informação em que se encontra prevista a execução do controlo, por exemplo, em determinada página da Descrição do Sistema de Gestão e Controlo ou Manual de Procedimentos, etc.
Existe evidência da operacionalização deste controlo?	A partir do menu de seleção a equipa de avaliação de riscos deverá selecionar «Sim» ou «Não» se a evidência do controlo se encontra documentada.
O controlo é regularmente testado?	A partir do menu de seleção a equipa de avaliação de riscos deverá selecionar «Sim» ou «Não» para confirmar se a operacionalização do controlo é testada com regularidade. Esta tarefa poderá ser avaliada por uma equipa de auditoria interna ou externa, ou por qualquer outro mecanismo de monitorização.
Qual o nível de confiança relativamente à eficácia deste controlo?	Com base nas respostas às duas anteriores questões a equipa de avaliação de riscos deverá identificar qual o nível de confiança relativamente à eficácia de controlo na mitigação dos riscos identificados (alta, média ou baixa). Se a eficácia do controlo não é clara ou não é testável, o nível de confiança será baixo. Se o controlo não é evidente, então claramente, não será testável.
Resultado do efeito de controlos combinados no impacto de risco considerando os níveis de confiança.	A partir do menu de seleção, a equipa de avaliação de riscos deverá indicar uma pontuação de -1 a -4, valorando o quanto se acredita que o impacto do risco foi reduzido pelos controlos existentes. Os controlos que detetam fraudes reduzem o impacto dessa fraude se demonstrarem que o mecanismo de controlo interno funciona.
Resultado do efeito dos controlos combinados na probabilidade de riscos, tendo em conta os níveis de confiança	A partir do menu de seleção, a equipa de avaliação de riscos deverá indicar uma pontuação de -1 a -4, indicando o quanto se acredita que a probabilidade de ocorrência do risco terá sido reduzida pelos controlos existentes. Os controlos que detetam fraudes reduzindo o impacto da fraude apenas reduzem de forma indireta a probabilidade de ocorrência de fraudes.

### 3. Risco Residual

Refere-se ao nível do risco após ter em consideração o efeito da realização de qualquer controlo e a sua eficácia, i.e., a situação tal como é atualmente.

Este risco é classificado de acordo com a seguinte escala:

Título da coluna	Orientação															
Impacto do risco (Residual)	<p>Esta célula é automaticamente calculada através da dedução do efeito combinado dos controlos que mitigam o Impacto do Risco Bruto. O resultado deve ser revisto tendo em conta os seguintes critérios de forma a confirmar se a avaliação se mantém razoável:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Classificação</th> <th>Por objetivos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Impacto muito limitado</td> <td>O risco gera atrasos e/ou ineficiências na normal execução dos processos, sem comprometer os objetivos operacionais da(s) unidade(s) da AG ou do OISS.</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Impacto reduzido</td> <td>O risco gera atrasos e/ou ineficiências na normal execução dos processos, que comprometem os objetivos operacionais da(s) unidade(s) da AG ou do OISS.</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Impacto significativo</td> <td>O risco compromete os objetivos operacionais da(s) unidade(s), criando constrangimentos inequívocos ao funcionamento da AG e grande preocupação por parte dos dirigentes e colaboradores; <i>ou</i> O risco é suscetível de comprometer os objetivos estratégicos do PO ISE, afetando o cumprimento do quadro de desempenho e/ou a reputação da AG, em termos de integridade e confiança.</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Impacto crítico</td> <td>O risco compromete, de forma séria, os objetivos estratégicos do PO ISE, afetando o cumprimento do quadro de desempenho e/ou a reputação da AG, em termos de integridade e confiança; <i>ou</i> O risco é suscetível de originar um processo de investigação/inquérito formal por parte das instâncias competentes nos domínios da gestão dos fundos europeus e da fraude, que gera publicidade negativa (Agência, I.P.; IGF; TC; MP; CE; OLAF; TCE).</td> </tr> </tbody> </table>		Classificação	Por objetivos	1	Impacto muito limitado	O risco gera atrasos e/ou ineficiências na normal execução dos processos, sem comprometer os objetivos operacionais da(s) unidade(s) da AG ou do OISS.	2	Impacto reduzido	O risco gera atrasos e/ou ineficiências na normal execução dos processos, que comprometem os objetivos operacionais da(s) unidade(s) da AG ou do OISS.	3	Impacto significativo	O risco compromete os objetivos operacionais da(s) unidade(s), criando constrangimentos inequívocos ao funcionamento da AG e grande preocupação por parte dos dirigentes e colaboradores; <i>ou</i> O risco é suscetível de comprometer os objetivos estratégicos do PO ISE, afetando o cumprimento do quadro de desempenho e/ou a reputação da AG, em termos de integridade e confiança.	4	Impacto crítico	O risco compromete, de forma séria, os objetivos estratégicos do PO ISE, afetando o cumprimento do quadro de desempenho e/ou a reputação da AG, em termos de integridade e confiança; <i>ou</i> O risco é suscetível de originar um processo de investigação/inquérito formal por parte das instâncias competentes nos domínios da gestão dos fundos europeus e da fraude, que gera publicidade negativa (Agência, I.P.; IGF; TC; MP; CE; OLAF; TCE).
	Classificação	Por objetivos														
1	Impacto muito limitado	O risco gera atrasos e/ou ineficiências na normal execução dos processos, sem comprometer os objetivos operacionais da(s) unidade(s) da AG ou do OISS.														
2	Impacto reduzido	O risco gera atrasos e/ou ineficiências na normal execução dos processos, que comprometem os objetivos operacionais da(s) unidade(s) da AG ou do OISS.														
3	Impacto significativo	O risco compromete os objetivos operacionais da(s) unidade(s), criando constrangimentos inequívocos ao funcionamento da AG e grande preocupação por parte dos dirigentes e colaboradores; <i>ou</i> O risco é suscetível de comprometer os objetivos estratégicos do PO ISE, afetando o cumprimento do quadro de desempenho e/ou a reputação da AG, em termos de integridade e confiança.														
4	Impacto crítico	O risco compromete, de forma séria, os objetivos estratégicos do PO ISE, afetando o cumprimento do quadro de desempenho e/ou a reputação da AG, em termos de integridade e confiança; <i>ou</i> O risco é suscetível de originar um processo de investigação/inquérito formal por parte das instâncias competentes nos domínios da gestão dos fundos europeus e da fraude, que gera publicidade negativa (Agência, I.P.; IGF; TC; MP; CE; OLAF; TCE).														
Probabilidade do Risco (Residual)	<p>Esta célula é automaticamente calculada, através da dedução do efeito combinado dos controlos que mitigam a Probabilidade do Risco Bruto. O resultado deve ser revisto com base nos seguintes critérios para confirmar a razoabilidade da avaliação:</p>															

	<table border="1"> <tr> <td>1</td> <td>Quase nunca ocorrerá</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Ocorrerá poucas vezes</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Ocorrerá algumas vezes</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Ocorrerá com frequência</td> </tr> </table>	1	Quase nunca ocorrerá	2	Ocorrerá poucas vezes	3	Ocorrerá algumas vezes	4	Ocorrerá com frequência
1	Quase nunca ocorrerá								
2	Ocorrerá poucas vezes								
3	Ocorrerá algumas vezes								
4	Ocorrerá com frequência								
<b>Pontuação Total do Risco (Residual)</b>	<p>Esta célula é automaticamente calculada através dos valores do Impacto do Risco e da Probabilidade. Será classificada de acordo com os seguintes intervalos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1-3: tolerável (verde)</li> <li>• 4-6: significativa (laranja)</li> <li>• 8-16: crítico (vermelho)</li> </ul>								

#### 4. Avaliação do efeito dos controlos de mitigação planeados no risco residual

Quando o Risco Residual permanece a um nível superior ao “tolerável” torna-se necessária a implementação de controlos de mitigação adicionais que podem contribuir para atenuar ainda mais o Risco Residual que ainda não foi tratado de forma eficaz pelos controlos atuais.

Para o efeito deve ser identificado um responsável pelo controlo, nomeadamente na sua implementação e funcionamento efetivo, bem como apresentado um prazo para a implementação do novo controlo.

Nesta sequência, deve ser avaliado o resultado do efeito combinado destes controlos de mitigação adicionais no Risco Residual, nos termos a seguir indicados:

Título da coluna	Orientação
Resultado do efeito combinado dos controlos adicionais no Impacto do Risco Residual	A partir do menu de seleção, a equipa de avaliação de riscos deverá indicar uma pontuação de -1 a -4, refletindo o quanto acredita que o impacto do risco será reduzido através dos novos controlos planeados.
Efeito dos controlos adicionais previstos/planeados sobre a PROBABILIDADE do risco	A partir do menu de seleção, a equipa de avaliação de riscos deverá indicar uma pontuação de -1 a -4, refletindo o quanto acredita que a probabilidade do risco será reduzida através dos novos controlos planeados.

#### 5. Risco Alvo

Refere-se ao nível do risco após ter em conta o efeito de qualquer controlo, quer em realização quer planeado, classificando-se de acordo com a seguinte escala:

Título da coluna	Orientação
Impacto do risco (Alvo)	Esta célula é automaticamente calculada através da dedução do efeito combinado dos controlos que mitigam o Impacto do Risco Residual. O resultado deve ser revisto tendo em conta os seguintes critérios de forma a confirmar se a avaliação se mantém razoável:



	Classificação	Por objetivos
	1 Impacto muito limitado	O risco gera atrasos e/ou ineficiências na normal execução dos processos, sem comprometer os objetivos operacionais da(s) unidade(s) da AG ou do OISS.
	2 Impacto reduzido	O risco gera atrasos e/ou ineficiências na normal execução dos processos, que comprometem os objetivos operacionais da(s) unidade(s) da AG ou do OISS.
	3 Impacto significativo	O risco compromete os objetivos operacionais da(s) unidade(s), criando constrangimentos inequívocos ao funcionamento da AG e grande preocupação por parte dos dirigentes e colaboradores; <u>ou</u> O risco é suscetível de comprometer os objetivos estratégicos do PO ISE, afetando o cumprimento do quadro de desempenho e/ou a reputação da AG, em termos de integridade e confiança.
	4 Impacto crítico	O risco compromete, de forma séria, os objetivos estratégicos do PO ISE, afetando o cumprimento do quadro de desempenho e/ou a reputação da AG, em termos de integridade e confiança; <u>ou</u> O risco é suscetível de originar um processo de investigação/inquérito formal por parte das instâncias competentes nos domínios da gestão dos fundos europeus e da fraude, que gera publicidade negativa (Agência, I.P.; IGF; TC; MP; CE; OLAF; TCE).

Probabilidade do Risco (Alvo)	Esta célula é automaticamente calculada, através da dedução do efeito combinado dos controlos que mitigam a Probabilidade do Risco Residual. O resultado deve ser revisto com base nos seguintes critérios para confirmar a razoabilidade da avaliação:
-------------------------------	---

1	Quase nunca ocorrerá
2	Ocorrerá poucas vezes
3	Ocorrerá algumas vezes
4	Ocorrerá com frequência

Pontuação Total do Risco (Alvo)	Esta célula é automaticamente calculada através dos valores do Impacto do Risco e da Probabilidade. Será classificada de acordo com os seguintes intervalos: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1-3: tolerável (verde)</li> <li>• 4-6: significativa (laranja)</li> <li>• 8-16: crítico (vermelho)</li> </ul>
---------------------------------	---

